



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 196/2024**

**TERESINA - PI, 7 de outubro de 2024**

**DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA**



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	05
CONTRATOS	61
TERMOS	68
REGULARIDADES	83
ERRATAS	120
ADITIVOS	125
EXTRATOS	127
AVISOS	156
RESOLUÇÕES	160
EDITAIS	162
LICENÇAS AMBIENTAIS	166

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 2610/2024/GOV-PI/SCGG, de 02 de outubro de 2024, da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no processo SEI 00115.000626/2024-12,

**RESOLVE**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, além do art. 81 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, **AUTORIZAR** que os servidores civis e o militar relacionados no quadro abaixo possam ausentar-se do País, nos períodos especificados, em virtude de viagem em missão oficial à República Popular da China e à República da Coreia, para cumprir agendas institucionais com entes públicos e privados de notável relevo com vistas a promover o enorme potencial do Estado do Piauí e seus diferenciais competitivos para atração de investimentos e parcerias junto aos países integrantes do itinerário oficial, especificamente nas áreas de turismo, educação e empreendedorismo, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, e **DESIGNAR** a Coordenadora do Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças e Primeira-Dama do Estado, **Isabel Eulálio Araújo Fonteles**, para participar desta missão oficial no exterior, no período de 09 a 18 de outubro de 2024, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012:

NOME	CARGO	PERÍODO
Francisco Lucas Costa Veloso	Secretário de Estado da Segurança Pública	09/10/2024 a 18/10/2024
Francisco Washington Bandeira Santos Filho	Secretário de Estado da Educação	09/10/2024 a 18/10/2024
Leonardo Sobral Santos	Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí	09/10/2024 a 18/10/2024
Joana D'Angelo Martins Melo	Diretora de Relações Internacionais do Estado do Piauí	09/10/2024 a 18/10/2024
Juliana Cássia de Oliveira Silva	Gerente de Mídias Sociais do Governador	09/10/2024 a 18/10/2024
Capitão Marcos Paulo Costa	Ajudante de Ordens do Governador do Estado	09/10/2024 a 18/10/2024
Livindo Sipaúba Borges Santiago Filho	Gerente de Relações Internacionais da SEGOV	06/10/2024 a 18/10/2024



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 014792832

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29144, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WENDELL NUNES MARTINS LOPES**, CPF 895.456.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 04/10/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

*(Assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014835566

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRO KESLLER FONSECA MIRANDA**, CPF 805.157.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014835608

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO CARLOS AZEVEDO FURTADO**, CPF 067.112.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/10/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014840443

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM COSTA**, CPF 847.481.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de



Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/10/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014846386

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCILENE COSTA MORAES**, CPF 869.458.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 07/10/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014852255

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELA DE SOUSA PEREIRA**, CPF 623.342.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/10/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014852742

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 29239, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## PORTARIAS

### DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 197/2024 -DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO a Portaria n.º 261/2024 - CGDPE**, que concedeu folgas compensatórias ao Dr. Armano Carvalho Barbosa,

**CONSIDERANDO o resultado do Edital DNE 008/2024**, que tornou pública a abertura de vagas para substituição extraordinária para a 2ª Defensoria Pública da Mulher,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR o Dr. NIKOLAI OLCHANOWSKI** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, em razão de folgas compensatórias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de agosto de 2024.



**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 198/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO a Portaria DNE 224/2023** que concedeu férias regulamentares no período de **18 a 27 de setembro de 2024**, ao Dr. Armano Carvalho Barbosa,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Edital DNE 008/2024**, que tornou pública a abertura de vagas para substituição extraordinária para a 2ª Defensoria Pública da Mulher,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o **Dr. NIKOLAI OLCHANOWSKI** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **18 a 27 de setembro de 2024**, em razão de férias regulamentares .

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de agosto de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 199/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005422/2024-42**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, nos termos da **Portaria n.º 261/2024 - CGDPE**.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 200/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar nº**240828.000.076**,

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais inicialmente negou o atendimento ao assistido por entender não haver embasamento jurídico para ajuizamento da Ação,

**CONSIDERANDO** o afastamento da Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que prosseguiu com o atendimento supracitado, **CONSIDERANDO** que a 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais é 1ª substituta e está substituindo na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais em razão de férias regulamentares da Defensora Pública titular,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do assistido **MESSIAS DA SILVA VIEIRA**, enquanto perdurar o afastamento da Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 201/2024 -DNE**



A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** que as Defensoras Públicas titulares da 1ª e 2ª Defensorias Públicas da Infância e Juventude suscitaram impedimento em relação ao Atendimento Solar n. **240830001728**, tendo sido estes acolhidos pela Defensora Pública Geral, conforme Decisões em anexo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DEMELO**, Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **ALBATANIA ANDRESSA SILVA DE CARVALHO**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 202/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar nº **231212001599**,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do assistido **NIVALDO SOUSA PASSOS**, enquanto perdurar o afastamento da Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de setembro de 2024.



**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 203/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005665/2024-81**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA** para substituir a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, **nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº 281/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 204/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005836/2024-71**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** para substituir o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, nos dias **25 a 27 de setembro de 2024**, em razão de participação na II reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos do Condege, na cidade de São Paulo- SP, conforme **Portaria nº GDPG Nº 878/2024** .

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 205/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005571/2024-10**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **17 e 18 de outubro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, nos termos da **Portaria n.º 283/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 206/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005603/2024-79**, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REAIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **14 e 15 de outubro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, nos termos da **Portaria nº 284/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 207/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.005441/2024-79**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DEMELO** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **30/10/2024**, em razão de folga compensatória, conforme **Portaria 289/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 208/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar n. **240828001508**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS APES LANDIM** Defensora Pública em atuação na 5ª



Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **MARIA DEUSADETE GONÇALVES DA SILVA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 209/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDBG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006210/2024-82**, através do qual a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas solicita licença médica,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, para substituir a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de **20 a 25/09 e 02 a 04/10/2024**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

**PORTARIA Nº 210/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDBG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006210/2024-82**, através do qual a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas solicita licença médica,



**RESOLVE:**

**REVOGAR** parcialmente a **Portaria DNE n. 025/2024**, datada de 23 de fevereiro de 2024, que designou a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, para substituir a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024**, em razão de folgas compensatórias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

**PORTARIA Nº 211/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006210/2024-82**, através do qual a Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e 1ª substituta da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, solicita licença médica,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para substituir a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº 043/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

**PORTARIA Nº 212/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em



substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG N° 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006210/2024-82**, através do qual a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas solicita licença médica, **CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2024 - CGDPE**, que concedeu folgas compensatórias à Dra. Paula Batista da Silva, 1ª substituta da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

**PORTARIA Nº 213/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG N° 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.005890/2024-17**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir o Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia **27/09/2024**, em razão de folga compensatória, **conforme Portaria nº 295/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*



**PORTARIA Nº 214/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI n.º **00303.006212/2024-71**,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI n.º **00303.006210/2024-82**, através do qual a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas solicita licença médica,

**CONSIDERANDO** que a 1ª substituta da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais está impedida de atuar em favor da Assistida, tendo em vista já atuar em favor da parte autora, Sra. Nayra Pereira Gonzaga,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o acompanhamento da Sra. **MARIANEYARA VIEIRA BORGES NEVES**, em audiência designada para o dia **24/09/2024 às 10:00**, relativa ao **Processo nº 0804705-29.2023.8.18.0162**, bem como para realizar o atendimento da assistida enquanto perdurar o afastamento da Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (em substituição)

**PORTARIA Nº 215/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DNE **165/2024**, datada de 01 de agosto de 2024, que designou Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, relativas ao período



aquisitivo de 2022, no período de 07 a 14/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

### **PORTARIA Nº 216/2024 - DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** a **Portaria DNE 049/2024**, que reprogramou as férias da Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita,

**CONSIDERANDO** a **Portaria DNE 162/2024**, que reprogramou as férias da Dra. Daniela Neves Bona,

**CONSIDERANDO** que a 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude é a 2ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, relativas ao **período aquisitivo de 2022, no período de 07 a 14/10/2024**, nos termos da **Portaria DNE 162/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

### **PORTARIA Nº 217/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em



substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG N° 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006254/2024-11**, através do qual a Dra. Carla Samara Martins Fernandes solicita licença médica,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a **Dra. LUDMILLA MARIA REAIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **23 e 24/09/2024**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*

**PORTARIA Nº 218/2024 - DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG N° 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº. **00303.005876/2024-13**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para substituir o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias **24/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024 e 30/09/2024** em razão de folgas compensatórias, nos termos da **Portaria nº. 299/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados *(em substituição)*



**PORTARIA Nº 219/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos titulares da 1ª, 2ª e 4ª Defensorias Públicas da Infância e Juventude suscitaram impedimento em relação ao Atendimento Solar n. **240923001118**, tendo sido estes acolhidos pela Defensora Pública Geral, conforme Decisões em anexo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DEMELO**, Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **ANA KAROLINE SOUSA LIMA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*em substituição*)

**PORTARIA Nº 220/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar n. **240902.001.772**,

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº. 299/2024 - CGDPE**, que concedeu folgas compensatórias ao Dr. Eric Leonardo Pires De Melo, Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude,

**CONSIDERANDO** o impedimento dos Defensores Públicos das 1ª, 2ª e 4ª Defensorias Públicas da Infância e Juventude para atuar nos atendimentos do Sr. Francisco das Chagas Alves de Carvalho,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, para realizar a Contestação do(a) assistido (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE CARVALHO**, nos autos do Processo Judicial nº 0810623-46.2024.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*em substituição*)

**PORTARIA Nº 221/2024 -DNE**

O Diretor dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, infra-assinado, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 824/2023,

**CONSIDERANDO a Portaria nº. 299/2024 - CGDPE** que concedeu folgas compensatórias ao Dr. Eric Leonardo Pires de Melo,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar n.º **230825001216**,

**CONSIDERANDO** o impedimento do Defensor titular da 4ª Defensoria da Infância e Juventude e 1ª substituto da 3ª Defensoria da Infância e Juventude, conforme Decisão exarada pela Defensora Pública Geral (em anexo),

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar as Alegações Finais de Defesa dos assistidos **M.J.M.A, I.D.C.A, L.R.S, M.V.D.S.S**, bem como para realizar o atendimento destes enquanto perdurar o afastamento do Defensor Público substituto da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de setembro de 2024.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*em substituição*)



**PORTARIA Nº 222/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006198/2024-14**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **17/10/2024**, em razão de folga compensatória, conforme **Portaria 306/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 223/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar nº **240911001298**,

**CONSIDERANDO** o impedimento da Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais (Decisão em anexo).

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do(a) assistido(a) **FERNANDA ALVES DA SILVA FERNANDES**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 224/2024 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**RESOLVE:**

**REVOGAR a Portaria DNE n. 212/2024**, datada de 20 de setembro de 2024, que designou a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 225/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº **00303.006210/2024-82**, através do qual a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas solicita licença médica, **CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2024 - CGDPE**, que concedeu folgas compensatórias à Dra. Paula Batista da Silva, 1ª substituta da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da Defensora Paula Batista da Silva (Titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais) em substituir no dia 29/09/2024, conforme o Processo Sei Nº 00303.006141/2024-15;

**RESOLVE:**



**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **26/09 a 01/10/2024**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 226/2024 -DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar n. **240910002527**, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

**CONSIDERANDO**, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de setembro de 2024.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29145, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI****PORTARIA GSDPG - Nº 33/2024**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 32/2024, a qual concedeu férias regulamentares à Defensora Pública ELISABETH MARIA MEMORIA AGUIAR, titular da 5ª Defensoria Pública da Categoria Especial, a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2018, através do Processo SEI nº 00303.006655/2024-62;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substituição extraordinária para a Defensora Pública Elizabeth Maria Memoria Aguiar na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, tendo em vista a impossibilidade de atuação de seu substituto natural, atual Corregedor Geral, bem como a obediência ao prazo mínimo de cinco dias conforme o Edital GSDPG Nº 04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente, a Defensora Pública **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, titular da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar na 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Categoria Especial, no período de 07/10/2024 a 08/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensora Pública Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29147, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****PORTARIA Nº 533/2024/GAB/SEAD**

Designação de Comissão de Servidores para supervisionar o Contrato nº 01/2021, celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC** e a **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**



O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 241/2023/GAB/SEAD e designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 01/2021, celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC** e a **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº. 10.013.974/0001-63**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de mão de obra especializada em Auxiliar de Gestão e Secretária Nível Superior.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
<b>TITULAR:</b>			
<b>Nome:</b>	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA	<b>Matrícula:</b>	372260-X
<b>Cargo:</b>	DIRETOR		
<b>E-mail:</b>	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Diretoria de Logística e Abastecimento- DLOG/SEAD-PI		
<b>SUPLENTE:</b>			
<b>Nome:</b>	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA	<b>Matrícula:</b>	385676-3
<b>Cargo:</b>	GERENTE		
<b>E-mail:</b>	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Gerente de Acompanhamento e Execução de Contratos - GAEC		



**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO**

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO** definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

*(assinado eletronicamente)*

**ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA**

Gestor Titular

*(assinado eletronicamente)*

**JÉSSICA MIRANDA DA SILVA**

Gestor Suplente

**IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**
**TITULAR:**

<b>Nome:</b>	WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA	<b>Matrícula:</b>	373029-8
<b>Cargo:</b>	PREFEITO		
<b>E-mail:</b>	wellington.oliveira@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	PREFEITURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO		

**SUPLENTE:**

<b>Nome:</b>	JOSÉ VÍCTOR DE SOUSA ROCHA	<b>Matrícula:</b>	372133-7
<b>Cargo:</b>	COORDENADOR		
<b>E-mail:</b>	jose.sousa@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO** definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

*(assinado eletronicamente)*

**WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA**

Fiscal Titular

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ VÍCTOR DE SOUSA ROCHA**

Fiscal Suplente



**Art. 2º** A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29157, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 277/2024/SSP-PI/GAB**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos nº 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda,

Considerando que a Constituição Federal vigente conferiu às Forças de Segurança Pública a finalidade de preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio (artigo 144);

Considerando o Relatório de Inteligência nº 81/DINT/PMPI/2024, que explicita os crimes violentos contra a vida consumados e tentados durante os dias 3 e 4 de outubro de 2024;

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante nº 00015919/2024, que materializa a prisão de envolvidos nesses crimes;

Considerando a integração das forças policiais como diretriz de atuação desta Secretaria de Segurança Pública, notadamente no enfrentamento ao crime organizado e aos índices de mortes violentas intencionais no Estado do Piauí;

**Resolve:**

Art. 1º INSTITUIR ESFORÇO CONCENTRADO de atuação das Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí na Área Integrada de Segurança Pública Norte II (AISP - Norte II), a ser realizado no período de 4 de outubro a 4 de novembro do corrente ano.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29161, datada de 7 de outubro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 1321/2024/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0800835-02.2022.8.18.0003, do Juízo da Juízo da 1ª Cadeira da 3ª Turma Recursal, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007131/2024-73, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0186P,

**RESOLVE**

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO MEDEIROS, outrora ocupante do cargo AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, padrão D, classe III, ativo, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0042285, falecida em 04/01/2021.

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.315,02
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	89,30
<b>TOTAL</b>		<b>2.404,32</b>
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	
Valor Médio Apurado	(594.832,88/318) = 1.870,54	
Tempo de Contribuição	10719(29Anos, 4Meses e 14Dias)	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>		
1.870,54* (60% + 18%) = 1.459,02		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00		
* 18 pontos percentuais referente a 9 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		
Valor do provento apurado	1.459,02	
Valor do provento*	1.459,02	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.459,02 * 50% = 729,51	



Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						145,90	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>875,41</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANFRISIO RAMOS DE CARVALHO FILHO	10/01/1956	Cônjuge	***.838.203-**	19/09/2024	sub judice	100,00	<b>875,41</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29163, datada de 7 de outubro de 2024.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

#### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP Nº: 1346/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial em sede de liminar do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo nº 0837611-07.2024.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.006856/2024-44, SISPREV nº 2023.04.178906P, RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado(a) CLARINDO NETO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0018325, portador do CPF nº 096\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD, com proventos de R\$ 5.229,30 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.225,64
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$3,66
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.229,30</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29166, datada de 7 de outubro de 2024.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA nº 723, de 03 de outubro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.025572/2024-54,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula nº 269378-0, para substituir o Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, Matrícula nº 227124-9, no período de 03/10/2024 a 17/10/2024, em razão de seu afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29170, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### PORTARIA Nº 534/2024/GAB/SEAD

#### PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência



administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo N<sup>o</sup> 00002.007900/2023-62;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual N<sup>o</sup> 22.415/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup>. Conceder o CREDENCIAMENTO do QISTA S.A, inscrita no CNPJ 36.583.700/0001-01, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2<sup>o</sup>. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3<sup>o</sup>. A consignatária realizará suas operações no código 9360- **QISTA S/A**.

Art. 4<sup>o</sup>. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5<sup>o</sup>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N<sup>o</sup> 29175, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-**

**PORTARIA n<sup>o</sup> 726, de 04 de outubro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n<sup>o</sup> 00089.024118/2024-86;

Considerando o Decreto Estadual n<sup>o</sup> 16.118, de 21 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Conceder autorização de afastamento ao docente CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ, Matrícula n<sup>o</sup> 408983-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, para se ausentar do país, no período de 18 a 28/10/2024, com o objetivo de participar do Evento Internacional "Recent Progress on Geometric Analysis and Riemannian Geometry", em São Francisco, cidade da Califórnia - EUA.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/10/2024.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29176, datada de 7 de outubro de 2024.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 821, de 02 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 475/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([014776100](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
<b>Chefe de Grupo</b>	<b>359.981-8</b>	<b>Ana Carolina de Carvalho Igreja</b>	<b>Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim" - PFGGLA, em Teresina/PI</b>

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
<b>Chefe de Grupo</b>	<b>332.362-5</b>	<b>Amanda Maria Lopes Marinho</b>	<b>Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim" - PFGGLA, em Teresina/PI</b>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2024.



**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29184, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 724, de 04 de outubro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.024749/2024-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula nº 332051-X, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 725, de 04 de outubro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.024749/2024-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO**, Matrícula nº 227101-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29188, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****PORTARIA Nº 061 /24 - GAB Teresina, 1º de outubro de 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Revogar a PORTARIA Nº 004/23-GAB, de 23 de janeiro de 2023, que CONSTITUIU a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**Ingrid Pereira da Silva**

SECRETÁRIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****PORTARIA Nº 062/24 - GAB Teresina, 1º de outubro de 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, para, **sob a presidência da primeira**, conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Concurso, Tomada de Preços, Concorrência, bem como Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, e demais atos e modalidades pertinentes, nesta Secretaria:**

**MEMBROS TITULARES**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/ CPF</b>
Dejanair Alves Amorim	xxx.xxx.xxx-23
Maria das Graças Castro	007754-2
Armando Gadêlha Viana Filho	006726-1

**MEMBRO SUPLENTE:**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/ CPF</b>
Marcos Aurélio Passos Santana	007136-6



**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**Ingrid Pereira da Silva**

SECRETÁRIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29190, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **Portaria Nº 367, de 04 de outubro de 2024**

DESIGNA o servidor abaixo para ser gestor de Parceria do Termo de Colaboração a ser firmado após a finalização do Chamamento Público nº xxx/2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF/PI, no uso das atribuições legais, Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas Ribeiro Filho, diretor, matrícula nº 372.421-2, para ser gestor do termo de colaboração conforme anexo I, firmado entre esta Secretaria e entidade social que possui como objeto: contratação de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção, através da modalidade Chamada Pública via Termo de Colaboração, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, para a implementação da(s) tecnologia(s) social(is) de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 500 cisternas de 16 mil litros para os territórios, Vale Guaribas, Vale do Itaim, Vale do Canindé, Vale dos Rios Piauí e Itaueiras e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí; conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, para que possa surtir os efeitos legais.

Art. 2º. A presente portaria tem visa atender as determinações legais dispostas no Decreto Estadual nº 17.083/17 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;



Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária Estadual da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29191, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**  
**UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 956/2024**

Teresina(PI), 04 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 760/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n.º 112, 113, 114, 115/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2023, celebrados entre a SEDUC e as empresas: TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 04.163.943/0001-96, A E LIMA ARAUJO EIRELI - CNPJ: 05.302.510/0001-37, R. MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.857.346/0001-73, VÉRTICE CONSTRUTORA - CNPJ: 17.982.389/0001-10, que se trata da Ata de Registro de Preços n.º 09/2024, provenientes do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, para fins de subsidiar a aquisição de **Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas**, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	E-mail
01	STENIO DE SOUSA COELHO	XXX.398.423-XX	407298-7	Gestor	(86) 99949-7151	stenicoelho@educ.pi.gov.br
02	MARCIÊNIO ROCHA MARQUES	XXX.786.963-XX	353579-7	Fiscal	(86) 99457-5697	marcieniomarques@educ.pi.gov.br
03	ANTERISON DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.611.003-XX	355079-6	Fiscal	(86) 99984-1697	anterisonsantos@educ.pi.gov.br
04	LAURO RICARDO G. DE SOUSA	XXX.893.063-XX	406397-0	Fiscal	(86) 98841-0273	laurosousa@educ.pi.gov.br
05	KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR	XXX.096.123-XX	403918-1	Fiscal	(86) 99446-0817	keplerjunior@educ.pi.gov.br
06	JAIRO SILVA MORAIS JUNIOR	XXX.328.523-XX	410123-5	Fiscal	(86) 99953-2576	jairojunior01@educ.pi.gov.br
07	JUCYARA SIMPLÍCIO DOS SANTOS	XXX.165.633-XX	410124-3	Fiscal	(86) 98109-5135	jucyarasantos@educ.pi.gov.br
08	VALTERDES CARVALHO SILVA FILHO	XXX.774.113-XX	411723-9	Fiscal	(86) 99466-7771	valterdefilho@educ.pi.gov.br
09	CAIO EMANUEL DE ALENCAR NUNES	XXX.990.843-XX	419157-9	Fiscal	(86) 99939-9900	caionunes@educ.pi.gov.br
10	FRANCILDO COSTA ALMEIDA	XXX.833.913-XX	419158-7	Fiscal	(86) 99959-4685	francildoalmeida@educ.pi.gov.br
11	JESSI GOMES DA SILVA GOLAÇO	XXX.686.543-XX	419155-2	Fiscal	(99) 98411-9843	jessecolaco@educ.pi.gov.br
12	CARLOS MIGUEL NUNES RIBEIRO	XXX.689.803-XX	419159-5	Fiscal	(86) 99936-3087	carlosribeiro@educ.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 760/2024 de 09 de agosto de 2024.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de outubro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29192, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2024**

Credencia, em regime especial de tributação, o contribuinte AGRO SEPE TIARAJU LTDA., CAGEP nº 19.745.492-5, para o pagamento da contribuição do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí - FDI.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo nº 00009.019490/2024-13,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o contribuinte AGRO SEPE TIARAJU LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.745.492-5, e no CNPJ sob nº 51.628.464/0001-88, localizado na FAZ CHAPADAO DA ESTIVA, S/N - ZONA RURAL, Município de Uruçuí - PI, que optou pelo pagamento da contribuição ao Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí -FDI/PI em substituição ao pagamento do ICMS sobre cada operação ou prestação de saída de mercadorias de seu estabelecimento com destino à exportação ou equiparada à exportação, para operar conforme disposto nos arts. 1º ao 7º do Decreto nº 21.869/2023.



Art. 2º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de agosto de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),  
19 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente por)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2024**

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2020, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa Gees S/A., inscrito no CAGEP sob nº 19.664.036-9, para operar conforme os arts. 106 a 119 no Anexo VII, do Decreto 21.866/2023

**SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

**CONSIDERANDO** o Processo sob nº 00009.016088/2024-87,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2020 ao estabelecimento da empresa RISA S.A., atualmente Gees S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.036-9, e no CNPJ/MF sob nº 06.855.894/0019-07, localizado na Rodovia PI-247, S/N, Km 06 - Anexo III, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, para operar na forma de tributação disposta nos arts. 106 a 119 no Anexo VII, do Decreto 21.866/2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, nas situações



elencadas nos arrts. 106 a 119 no Anexo VII, do Decreto 21.866/2023, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ERCEITA, em Teresina (PI), 19 de setembro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente por)

**MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2024**

Prorroga a PORTARIA **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2023** que concedeu Regime Especial à empresa **J NERVAL DE SOUSA**, CAGEP 19.423.304-9, para operar na forma dos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº. 21.866/2023.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 00009.022001/2024-19.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2023** que concedeu Regime Especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.423.304-9 e no CNPJ/MF sob o nº 34.973.438/0001-78, estabelecida na Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto n. 21.866/2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma



estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2024**

Credencia em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa J. SOUZA DE QUEIROZ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº **19.677.862-0**, para operar no regime especial previsto nos arts. 46 a 58, do Anexo VII, do RICMS.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 227/2024, constante do processo sob nº 00009.016545/2024-33,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa J. SOUZA DE QUEIROZ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.677.862-0, e no CNPJ/MF sob nº 39.658.150/0001-22, localizado na **AVENIDA TRANSNORDESTINA, n. 1009, Paulistana - PI, cep 64.750-000**, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, observando, inclusive, as alterações posteriores a este ato.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.



Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de de **1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 244/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 04/2024**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **TELHAS GUIMARÃES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.682.580-6**, nas operações internas e interestaduais com telhas, tijolos, lajotas e manilhas.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 120 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 230/2024, constante no Processo nº 00009.022941/2024-08,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **04/2024**, com vigência até 30 de setembro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **212/2024**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **TELHAS GUIMARÃES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.682.580-6, e no CNPJ/MF sob nº 17.409.073/0001-34, localizado na Rod. PI 240, S/N, Km 31, Zona Rural, município de Jerumenha - Piauí, para operar nas operações internas e interestaduais com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, nas condições previstas nos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2024

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 246/2024**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2024, constante do processo sob nº 00009.021584/2024-52,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**, e no CNPJ/MF sob nº 43.667.026/0001-09, localizado na AVE MIGUEL ROSA,6667, Bairro MACAUBA, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.



**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29194, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### PORTARIA Nº 000/2024 /GAB/SEAD

Institui e nomeia Comissão para a realização da Semana do Servidor 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o Dia do Servidor Público, estabelecido pelo Art. 236 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO que cabe à SEAD-PI a competência de criar e manter programas de valorização do servidor público estadual.

### RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão para realização de ações voltadas para os servidores públicos, referente ao evento SEMANA DO SERVIDOR 2024, com vistas ao planejamento e execução de atividades que promovam a valorização dos servidores públicos, em celebração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

1. Lucas Lopes de Araújo, Matrícula: 373947-3 (PRESIDENTE);
2. Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Matrícula: 0371160-9;
3. Aline Carla de Melo Coelho, Matrícula: 0226622-9;
4. Itamara Lima Matos, Matrícula: 373366-1;
5. Daniel de Sousa Ferreira, Matrícula: 161509-2;
6. Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Matrícula: 373021-2;
7. Jacylenne Coelho Bezerra Fortes, Matrícula: 371164-1;
8. Caroline Viveiros Moura da Cruz, Matrícula: 373099-9;
9. Monique de Menezes Urra, Matrícula: 373098-X;
10. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Matrícula: 0371348-2;
11. Annderson Felipe Bandeira Silva, Matrícula: 372260-X;
12. Lívia Costa Ferreira Medeiros Araújo, Matrícula: 373950-3;
13. Ubaldo de Sá Neves Júnior, Matrícula: 372815-3;

Art. 3º Os trabalhos de que tratam o Art. 1º deverão ser concluídos até o dia 03 de outubro de



2024 em curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29197, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 274/2024/INVESTE**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **ALEXANDRA GOMES DO CARMO**, para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29204, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 290, de 04 de outubro de 2024**



Processo nº 00003.007610/2024-90

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994 e no art. 6º, XII, e no art. 52-B e § 1º da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ALEX GALVAO SILVA - Matrícula 225959-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA - Matrícula 246347-4, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 23 de outubro de 2024 e término em 1º de novembro de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29207, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**PORTARIA Nº 141/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001225/2023-53;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;



II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **122/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29208, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**Portaria Nº 16.107/2024-GS** Teresina, 07 de outubro de 2024.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 051/2024 (SEI Nº 00114.001084/2023-16)** firmado com a empresa **Vello Construtora Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 193**, no dia **03/10/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Construção do Polo de Artesanato na zona urbana do município de Parnaíba-PI**. Neste Estado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, **Heitor Abreu Moura matrícula nº 360.054-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diego Nascimento Torres matrícula nº 360.317-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 051/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 051/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 051/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de outubro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

Gestor do Órgão.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29209, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 144/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001101/2023-78;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **126/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO, NAS LOCALIDADES: MONTE ALTO DEMERVAL, PÃO DE AÇÚCAR E VIVA DEUS, NA ZONA RURAL E CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA DO PIAUÍ - PI.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29210, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**PORTARIA Nº 143/2024/GAB/SEFIR**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE**



## ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001095/2023-59;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **125/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **R M AMORIM EIRELI**, tendo como objeto IMPLANTAÇÃO DE 4 (QUATRO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BEM BOM, BEM BOM I, ESPÍRITO SANTO E ESPIRITO SANTO I, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/09/2024.

Publique-se



Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29211, datada de 7 de outubro de 2024.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 5395, de 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Contratação Direta - CCD/SESAPI, para condução dos Procedimentos de Contratação Direta desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI 00012.007820/2024-79;

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI 00012.052619/2024-46;

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI 00012.051430/2024-36;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado do Piauí, em conformidade com o art.72 e ss da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo III do Decreto nº 21.872/2023.

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CCD/SESAPI, para condução dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Contratação Direta - SESAPI:

I - Clodoveu de Sousa Ribeiro/MAT \*\*8009-\* - Presidente interino da CCD/SESAPI;

II - Mariana Mesquita Santos/MAT \*\*2994-\* - Membro;

III - Germana Beatriz Macedo Santana/MAT \*\*0286-\* - Membro;



IV - Marlene de Sousa Vieira/MAT \*\*6048-\* - Membro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos retroativos à 26 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,  
07 DE OUTUBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29212, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000178/2023-21;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.



**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **127/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,64 KM.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29214, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2024 - SEPLAN**

Local/Data: Teresina (PI), 07 de outubro de 2024

**PORTARIA Nº 117/2024 - SEPLAN - GOV/PI**

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto "Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH) - UCP/PDH, na Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº Lei nº 7.799, de 02 de junho de 2022 que autoriza o Poder



Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID19 no Piauí (Projeto PDH), no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares);

**CONSIDERANDO** que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo celebrado com o BIRD, bem como com o Manual Operativo do Projeto PDH;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí é agência líder do Projeto PDH;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto Estadual nº 22.615, de 18 de dezembro de 2023, publicado no DOE-PI nº 246/2023, de 27 de dezembro de 2023, que criou a UCP do “Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH)”, na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir e designar os membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH) - UCP/PDH, que deverão ter dedicação exclusiva ao Projeto, nos seguintes termos:

NOME	ATRIBUIÇÃO/CARGO	MATRÍCULA
Célio de Sousa Pitanga	Coordenador geral do Projeto	372312-7
Emanuel do Bonfim Veloso Filho	Especialista em Monitoramento e Avaliação	371693-7
Karla Meneses Costa	Especialista em Aquisições	0026028-2
Alene Moraes dos Passos	Especialista Financeira	385878-2
Lucas Silva Brandão	Especialista em Salvaguarda Ambiental	374173-7
Betina Barros Ribeiro	Especialista em Salvaguarda Social	022110-4

**Parágrafo único.** Os membros da UCP/PDH poderão ser consultores contratados com recursos do Projeto e sua composição poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, podendo ser reforçada com pessoal técnico.

**Art. 2º.** Compete ao Coordenador Geral do Projeto:

I - Fazer a interlocução entre o BIRD e a SEPLAN para a implementação do Projeto;

II - Gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução do Projeto;

III - Promover a atuação ordenada dos parceiros implementadores e dos especialistas da UCP, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecidas no Manual Operativo do Projeto;



IV - Gerenciar a execução física e financeira do Projeto e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

V - Gerenciar a elaboração dos relatórios físicos-financeiros de execução e de monitoramento para a prestação de contas aos órgãos de controle e ao BIRD;

VI - Gerenciar o processo de análise e aprovação das propostas apresentadas pelas secretarias executoras dos componentes do Projeto;

VII - Emitir normas técnicas necessárias à execução do Projeto;

VIII - Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário de Estado do Planejamento.

**Art. 3º.** Compete ao Especialista em Monitoramento e Avaliação do Projeto:

I - Implementar metodologia e ferramentas para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Projeto, incluindo o desenvolvimento de um painel de monitoramento dos indicadores;

II - Realizar o acompanhamento/monitoramento sistemático do cumprimento das metas dos indicadores do Projeto indicados na Matriz de Resultados do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD) e Manual Operativo do Projeto (MOP), analisando as informações recebidas das Unidades de Implementação do Programa - UIPs, e trabalhando com as equipes das Secretarias Implementadoras - SIs, para esclarecer, corrigir ou melhorar as informações a serem reportadas ao agente financiador;

III - Apoiar a SEPLAN/UCP e as UIPs na execução de atividades relacionadas ao monitoramento dos indicadores do Projeto;

IV - Apoiar as UIPs no cumprimento dos procedimentos e compromissos definidos para atingimento dos resultados esperados;

V - Elaborar relatórios descritivos semestrais com observações claras e objetivas dos indicadores de Objetivo de Desenvolvimento e Intermediários orientados para captar, organizar e difundir o alcance do Projeto. Tais informações serão incluídas nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Projeto;

VI - Propor metodologias, tecnologias e fluxos para otimizar o monitoramento e a avaliação dos resultados do projeto, assim como para identificar seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade;

VII - Desenvolver, com o apoio da coordenação geral do Projeto e da equipe técnica, um protocolo de lições aprendidas;

VIII - Sugerir medidas corretivas ao planejamento e à execução do Projeto a fim de otimizar a eficiência de seus processos e de potencializar o alcance de suas metas;

IX - Cumprir com as atividades definidas no MOP e qualquer outra atividade que seja requerida pela



UCP; e

X - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador do Projeto.

**Art. 4º.** Compete ao Especialista em Aquisições:

I - Coordenar a equipe de aquisições e/ou consultores correlatos a sua área de atuação;

II - Apoiar estrategicamente os procedimentos licitatórios e de contratação do Projeto, inclusive na preparação e revisão de especificações técnicas, caderno de encargos, termos de referência - TDR, editais/SDP, minutas contratuais, relatórios, guias e documentos internos de encaminhamentos, e outros instrumentos congêneres;

III - Coordenar, preparar e acompanhar os Planos de Aquisições e suas respectivas revisões, em consonância com diretrizes do BIRD e as necessidades das agências implementadoras no âmbito do Projeto;

IV - Coordenar, preparar e fornecer informações para elaboração de relatórios gerenciais, técnicos e de programações anuais do Projeto;

V - Dar suporte, orientar e assegurar a alimentação tempestiva do sistema STEP e sistemas internos de informações gerenciais, no tocante aos aspectos licitatórios;

VI - Assegurar a implementação de diretrizes e políticas do BIRD nos processos de aquisição de bens e serviços necessários para implantação e execução do Programa;

VII - Coordenar o monitoramento geral das aquisições do Projeto e dos sistemas de compras e informações de aquisições;

VIII - Orientar a preparação dos planos de aquisições das agências implementadoras;

IX - Coordenar e orientar o gerenciamento dos contratos do Projeto;

X - Discutir em conjunto com os responsáveis nas agências implementadoras, os melhores métodos e estratégia de contratação para cada tipo de objeto;

XI - Orientar as agências implementadoras e as áreas técnicas do Projeto sobre a adequada preparação de Termos de Referências, Especificações Técnicas e Estimativas de Custos;

XII - Orientar as agências implementadoras e as áreas técnicas do Projeto sobre a preparação/atualização do Plano de Aquisições;

XIII - Orientar as agências implementadoras e as áreas técnicas do Projeto sobre os procedimentos de avaliação de propostas técnicas tanto para a aquisição de bens e serviços como para contratação de serviços de consultoria;



XIV - Instruir os processos de contratação e aquisição em conformidade com as fases para encaminhamento à Não Objeção do BIRD;

XV - Assessorar as equipes responsáveis pelas aquisições e contratações, ao longo de toda a tramitação dos processos licitatórios, realizando as atividades necessárias para adoção dos procedimentos requeridos pelo BIRD;

XVI - Repassar às equipes das agências implementadoras, quando for o caso, todos os modelos de documentos necessários para dar início ao procedimento de contratação previsto, bem como também desenvolver passo-a-passo as rotinas administrativas referentes aos documentos e instrução de processos para aquisição e contratação baseadas nas Diretrizes de Contratações de Consultores e de Aquisições de Bens, Obras e Serviços do BIRD;

XVII - Participar das sessões públicas e de todos os procedimentos necessários até conclusão do processo licitatório;

XVIII - Orientar, treinar e capacitar as agências implementadoras e suas contrapartes quanto ao conhecimento e utilização do Regulamento de Aquisições do BIRD;

XIX - Assessorar o Projeto nas reuniões com as equipes das agências executoras e do BIRD;

XX - Acompanhar diretamente as etapas dos processos de contratação de bens, serviços e serviços de consultorias;

XXI - Acompanhar as auditorias de aquisições, coordenando a coleta dos documentos necessários para a realização das mesmas;

XXII - Preparar relatórios técnicos e gerenciais de aquisições sob demanda do BIRD, da SEPLAN ou das demais secretarias envolvidas no Projeto;

XXIII - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador do Projeto.

**Art. 5º.** Compete ao Especialista Financeiro:

I - Acompanhar, orientar e supervisionar os responsáveis técnicos das Secretarias Estaduais implementadoras no planejamento orçamentário dos Programas de maneira a consolidar a programação orçamentária anual do Projeto, de forma articulada com a Secretaria de Estado do Planejamento;

II - Monitorar, mensalmente, a execução financeira do Projeto através dos Relatórios emitidos diretamente do SIAFE-PI;

III - Coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, em conjunto com a SEFAZ-PI, destinados à apreciação do BIRD e do Tribunal de Contas do Estado;

IV - Assessorar e acompanhar os técnicos responsáveis das Secretarias Estaduais implementadoras



na elaboração dos cronogramas físicos-financeiros dos Programas;

V - Receber e analisar os relatórios de gastos elegíveis emitidos pelas secretarias estaduais implementadoras, bem como consolidar relatórios relativos à matéria para apresentar ao BIRD;

VI - Acompanhar e realizar as atividades necessárias aos fluxos de fundos e desembolsos do Projeto;

VII - Acompanhar e realizar as atividades necessárias à prestação de contas, controles internos e às auditorias interna e externa;

VIII - Emitir pareceres, quando solicitado pelo Diretor;

IX - Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Coordenador.

**Art. 6º.** Compete aos Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais:

I - Elaborar instrumentos e documentos para a gestão ambiental e social do Projeto - MGAS, PEPI, PCAS, MPR entre outros -, identificando e avaliando os possíveis riscos e impactos associados e estabelecendo diretrizes e medidas de mitigação a serem adotadas em cada caso;

II - Assessorar o Diretor no acompanhamento da implementação de todas as orientações dos documentos e instrumentos de gestão ambiental e social do Projeto;

III - Acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos desempenhados pelos responsáveis indicados pelas SIs para a implementação das ações previstas nos documentos de Gestão Ambiental e Social no âmbito da execução do Projeto;

IV - Apresentar relatórios informativos semestrais a respeito da implementação das ações determinadas nos documentos de Gestão Ambiental e Social do Projeto;

V - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador do Projeto.

**Art. 7º.** A UCP será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades do projeto, com base no contrato de empréstimo firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial, devendo ser auxiliada, em suas funções, pelas unidades implementadoras do projeto, sendo vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2024.

***(assinado eletronicamente)***



**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

**SEPLAN-PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29222, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**PORTARIA Nº 140/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001103/2023-67;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **121/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI**.

**R E S O L V E:**



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29235, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **PORTARIA Nº 147/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001138/2023-04;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus



preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **129/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29237, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 491/2024

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005339/2024-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010065



**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 491/2024**

<b>Modalidade de licitação</b>	LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD-PI, publicado no DOE nº 78 do dia 23/04/2024.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013,
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG no CNPJ do Contratante</b>	210101 - SEAD
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.163.493/0001-20
<b>Resumo do objeto</b>	Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
<b>Prazo de vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de até <b>12 (doze) meses</b> , (02/10/2024 a 02/10/2025 )
<b>Prazo de execução</b>	<b>.12 (doze) meses</b> , (02/10/2024 a 02/10/2025 )
<b>Data de assinatura do contrato</b>	02/10/2024
<b>Valor Global</b>	R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária:21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00364
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO07263
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO</b> Pela Contratada: <b>JAILSON CASTRO SILVA</b>

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****PORTARIA Nº 503/2024/GAB/SEAD****DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO Nº 491/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA**

**GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 491/2024, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.163.493/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí, conforme detalhamento nos termos do Contrato.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO</b>			
<b>TITULAR:</b>			
<b>Nome:</b>	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
<b>Cargo:</b>	DIRETOR	<b>Matrícula:</b>	372260-X
<b>E-mail:</b>	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	DIRETORIA DE LOGISTICA E ABASTECIMENTO- DLOG/SEAD-PI		
<b>Sigla SEI</b>	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
<b>SUPLENTE:</b>			
<b>Nome:</b>	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
<b>Cargo:</b>	GERENTE	<b>Matrícula:</b>	385676-3
<b>E-mail:</b>	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS - GAEC		
<b>Sigla SEI</b>	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		



**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **GESTOR DE CONTRATO** definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

**IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO****TITULAR:**

<b>Nome:</b>	IVANETE UCHÔA ALVES		
<b>Cargo:</b>	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	<b>Matrícula:</b>	000862-1
<b>E-mail:</b>	ivanete.alves@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO - SEAD/PI		
<b>Sigla SEI</b>	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		

**SUPLENTE:**

<b>Nome:</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA		
<b>Cargo:</b>	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	<b>Matrícula:</b>	001835-0
<b>E-mail:</b>	francisca.santos@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO - SEAD/PI		
<b>Sigla SEI</b>	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **FISCAL DE CONTRATO** definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 29156, datada de 7 de outubro de 2024.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2024**



**Número do Processo de Licitação:** 00009.019090/2024-16.

**Modalidade de Licitação:** Justificativa de Contratação Direta por Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 013/2024, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Justificativa de Contratação Direta por Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 013/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.019090/2024-16, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 008/2024, ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 017/2024, ao Despacho / Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - Despacho / Deliberação CGFR nº. 2708/2024, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013 e o Decreto Estadual nº. 18.990, de 28 de maio de 2020, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** JOSÉ CARLOS PINHO DE CARVALHO.

**CPF do Contratado:** XXX.216.783-XX.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento de água potável, através de carro pipa, para o Posto Fiscal de Retiro, localizado no município de Cajueiro da Praia - Piauí, na BR 402, divisa com o Estado do Ceará, 1ª. Região Fiscal, a ser efetuado sob demanda, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Fornecimento de água, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal de Retiro.	M <sup>3</sup>	80 (oitenta)	960 (novecentos e sessenta)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, portanto, do dia 03/10/2024 e com término em 03/10/2029, prorrogável



na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do artigo 111, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/10/2024.

**Valor Global:** O valor total anual do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.36.30.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00187 / 2024NR00227.

**Despacho / Deliberação CGFR nº.** 2708/2024.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pelo Contratado:** José Carlos Pinho de Carvalho.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 084/2024. Teresina-PI, 07 de outubro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar como **Gestor** do Contrato nº. 038/2024, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL.



**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 038/2024, o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167.004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, e como substituto, o servidor **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 042.705-5, exercendo a função de Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais.

**I - Contrato nº. 038/2024 - JOSÉ CARLOS PINHO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. XXX.216.783-XX, assinado em 03 de outubro de 2024.**

**II - Objeto:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento de água potável, através de carro pipa, para o Posto Fiscal de Retiro, localizado no município de Cajueiro da Praia - Piauí, na BR 402, divisa com o Estado do Ceará, 1ª. Região Fiscal, a ser efetuado sob demanda, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Fornecimento de água, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal de Retiro.	M <sup>3</sup>	80 (oitenta)	960 (novecentos e sessenta)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*



**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 29236, datada de 7 de outubro de 2024.)

## TERMOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014807382/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA**

Teresina/PI, 03 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00012.016389/2024-51**:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve **CONVALIDAR** o aditivo ao contrato nº 299/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI** e a empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios e equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova maternidade do Estado do Piauí (complexo Materno Infantil do Estado do Piauí), destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual



fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

**PARECER PGE (014002516)**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29146, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014822792/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.035931/2023-94:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 177/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra.



O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR N° 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (011393558, 011455662, 011463109);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 29158, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N°: 014825185/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA  
Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.000035/2024-95:



O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra de natureza contínua.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (010925791);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29162, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001471/2023-96.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo da Homologação e Adjudicação.</b>	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001471/2023-96, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (12.477 m <sup>2</sup> ) no município de Picos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59, pelo valor de R\$ 1.865.126,07 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos).
---	---

Teresina-PI, 04 de outubro de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29165, datada de 7 de outubro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001472/2023-31.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo da Homologação e Adjudicação.</b>	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001472/2023-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) quadras de vôlei no município de Floriano-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86, pelo valor de R\$ 574.249,58 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
---	--

Teresina-PI, 04 de outubro de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29169, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014798392/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA  
Teresina/PI, 03 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.004733/2024-60:



O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 288/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a EMPRESA C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de exames radiológicos, na modalidade outsourcing, incluindo o papel, a ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas - HGV.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([012222114](#), [012250890](#));

PARECER CGE ([012201507](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29173, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014826942/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA  
Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a



possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.005611/2024-91:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 53/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI - PI e a empresa BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo a contratação de empresa para obras de "REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA - PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([011369428](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29177, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 99/2024/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.002032/2023-11

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 241/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([014325397](#)) e do PARECER Nº 60/2024/PGE-PI/GAB/PGE-



PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/KM ([014701290](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, de acordo com o art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 99/2024/CGE-PI, instaurado em face de LOURDES NUNES DA COSTA, Matrícula 230986-6, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29180, datada de 7 de outubro de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014664898/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.018275/2024-56:

O Secretário de Administração resolve CONVALIDAR o procedimento o aditivo de acréscimo quantitativo no Contrato nº 29/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a EMPRESA CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação para serviços de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema



digital ou analógico de vídeo aulas referente as revisões e eventos pedagógicos do PRÉ-ENEM SEDUC 2023.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR N° 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([012568525](#));

PARECER CGE ([012379008](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

### **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 29182, datada de 7 de outubro de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N°: 014820658/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;



CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.015075/2024-31:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 47/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, relativo à contratação de empresa especializada para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([012953593](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.**

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29187, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2018</b>	
<b>PROCESSO:</b>	00027.002537/2024-91
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
<b>CONTRATADA:</b>	L H L DE ASSIS & CIA LTDA - SERVI FOOD



<b>OBJETO:</b>	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 589.950,14 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	06.122. 0109. 2000
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500/501
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	07/10/2024
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela L H L DE ASSIS & CIA LTDA - SERVI FOOD: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29223, datada de 7 de outubro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.009708/2024-72**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.897.718/0001-49

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 152/2023, celebrado com a empresa EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, relativo a locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda das Unidades Hospitalares do Estado do Piauí, com o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), fixado no § 1º, do artigo 65, na Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 03/10/2024

**Gestão/Unidade:** 170101

**Fonte:** 659



**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR01983

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** UNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29229, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024

**PROCESSO SEI:** 00012.044249/2023-92

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO PABLO PICASSO LTDA (COLÉGIO SAGRA INTERATIVO).

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** INSTITUTO PABLO PICASSO LTDA (COLÉGIO SAGRA INTERATIVO), CNPJ nº. 44.214.466/0001-65.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem no Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 07.10.2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 01/2024, em 29.01.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; PABLO PICASSO RODRIGUES SOUSA, Diretor do Colégio Sagra Interativo.

## QUADRO DE VAGAS



**Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina -PI****2024.2**

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Centro Cirúrgico	20 h	28	R\$ 0,26	R\$ 5,10	R\$ 142,80
Instrumentação Cirúrgica	20 h	14	R\$ 0,26	R\$ 5,10	R\$ 71,40
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29232, datada de 7 de outubro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023**

**PROCESSO SEI:** 00012.042328/2023-69.

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, CNPJ: 21.909.778/0001-98.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas dos estágios dos cursos de graduação (internato de medicina nas áreas de Pediatria e cirurgia) na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, no Hospital Infantil Lucídio Portela e Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI, referente ao semestre 2024.2.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 298.128,12 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até 15 dias após a assinatura.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **33/2023**, em 26.04.2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2024.

**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; RICARDO



ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO, Diretor Geral da UNINOVAFAPI.

**QUADROS DE VAGAS****Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP****2024.2**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA PEDIATRIA	05 meses	10	R\$ 2.056,06	R\$ 20.560,56	R\$ 102.802,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 102.802,80 (cento e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).					

Hospital da Polícia Militar - HPM, em Teresina - PI

**2024.2**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CIRURGIA	05 meses	10	R\$ 2.056,06	R\$ 20.560,56	R\$ 102.802,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 102.802,80 (cento e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).					

Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER

**2024.2**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA PEDIATRIA	05 meses	09	R\$ 2.056,06	R\$ 18.504,50	R\$ 92.522,52
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 92.522,52 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)					



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29233, datada de 7 de outubro de 2024.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/10/2024	05/11/2024	RV00641109	NAZARIA - PI
2	04/10/2024	05/11/2024	RV00641106	TERESINA - PI
3	04/10/2024	05/11/2024	RV00641105	PALMEIRA DO PIAUI - PI
4	04/10/2024	05/11/2024	RV00641100	LUIS CORREIA - PI
5	04/10/2024	05/11/2024	RV00641099	BURITI DOS LOPES - PI
6	04/10/2024	05/11/2024	RV00641098	TERESINA - PI
7	04/10/2024	05/11/2024	RV00641097	PIRACURUCA - PI
8	04/10/2024	05/11/2024	RV00641095	ALTOS - PI
9	04/10/2024	05/11/2024	RV00641094	SAO LUIS - MA
10	04/10/2024	05/11/2024	RV00641091	SAO PAULO - SP
11	04/10/2024	05/11/2024	RV00641090	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO -PI
12	04/10/2024	05/11/2024	RV00641089	CRATEUS - CE
13	04/10/2024	05/11/2024	RV00641088	UNIAO - PI
14	04/10/2024	05/11/2024	RV00641087	BRASILIA - DF
15	04/10/2024	05/11/2024	RV00641085	JOAO RAMALHO - SP
16	04/10/2024	05/11/2024	RV00641084	PORTO - PI
17	04/10/2024	05/11/2024	RV00641083	BRASILIA - DF
18	04/10/2024	05/11/2024	RV00641082	SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA
19	04/10/2024	05/11/2024	RV00641081	PORTO - PI
20	04/10/2024	05/11/2024	RV00641080	PIRACURUCA - PI
21	04/10/2024	05/11/2024	RV00641079	TERESINA - PI
22	04/10/2024	05/11/2024	RV00641078	CAMPO MAIOR - PI
23	04/10/2024	05/11/2024	RV00641077	TERESINA - PI



24	04/10/2024	05/11/2024	RV00641076	CAMPO MAIOR - PI
25	04/10/2024	05/11/2024	RV00641075	TIMON - MA
26	04/10/2024	05/11/2024	RV00641074	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
27	04/10/2024	05/11/2024	RV00641073	PARNAIBA - PI
28	04/10/2024	05/11/2024	RV00641070	TIANGUA - CE
29	04/10/2024	05/11/2024	RV00641068	COCAL - PI
30	04/10/2024	05/11/2024	RV00641067	SAO PAULO - SP
31	04/10/2024	05/11/2024	RV00641066	TERESINA - PI
32	04/10/2024	05/11/2024	RV00641065	PIRIPIRI - PI
33	04/10/2024	05/11/2024	RV00641064	CAMPO MAIOR - PI
34	04/10/2024	05/11/2024	RV00641063	TERESINA - PI
35	04/10/2024	05/11/2024	RV00641062	COCAL - PI
36	04/10/2024	05/11/2024	RV00641061	TERESINA - PI
37	04/10/2024	05/11/2024	RV00641060	TERESINA - PI
38	04/10/2024	05/11/2024	RV00641059	TERESINA - PI
39	04/10/2024	05/11/2024	RV00641058	TRIZIDELA DO VALE - MA
40	04/10/2024	05/11/2024	RV00641057	BARREIRAS - BA
41	04/10/2024	05/11/2024	RV00641056	CAMPO MAIOR - PI
42	04/10/2024	05/11/2024	RV00641054	GOIANESIA - GO
43	04/10/2024	05/11/2024	RV00641053	PARNAIBA - PI
44	04/10/2024	05/11/2024	RV00641051	TERESINA - PI
45	04/10/2024	05/11/2024	RV00641050	PIRACURUCA - PI
46	04/10/2024	05/11/2024	RV00641048	MORRINHOS - CE
47	04/10/2024	05/11/2024	RV00641046	TERESINA - PI
48	04/10/2024	05/11/2024	RV00641045	CAMPO MAIOR - PI
49	04/10/2024	05/11/2024	RV00641044	MIGUEL ALVES - PI
50	04/10/2024	05/11/2024	RV00641043	PARNAIBA - PI
51	04/10/2024	05/11/2024	RV00641042	CURITIBA - PR
52	04/10/2024	05/11/2024	RV00641041	TERESINA - PI
53	04/10/2024	05/11/2024	RV00641039	TIANGUA - CE
54	04/10/2024	05/11/2024	RV00641038	SAO PAULO - SP
55	04/10/2024	05/11/2024	RV00641036	FORTALEZA - CE
56	04/10/2024	05/11/2024	RV00641035	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
57	04/10/2024	05/11/2024	RV00641034	TERESINA - PI
58	04/10/2024	05/11/2024	RV00640435	PIRIPIRI - PI
59	04/10/2024	05/11/2024	RV00640434	PARNAIBA - PI
60	04/10/2024	05/11/2024	RV00640433	TIMON - MA
61	04/10/2024	05/11/2024	RV00640432	TERESINA - PI
62	04/10/2024	05/11/2024	RV00640427	ALTOS - PI
63	04/10/2024	05/11/2024	RV00640426	TIANGUA - CE
64	04/10/2024	05/11/2024	RV00640425	TERESINA - PI
65	04/10/2024	05/11/2024	RV00640424	TERESINA - PI



66	04/10/2024	05/11/2024	RV00640420	PARNAIBA - PI
67	04/10/2024	05/11/2024	RV00640418	MIGUEL ALVES - PI
68	04/10/2024	05/11/2024	RV00640417	SALVADOR - BA
69	04/10/2024	05/11/2024	RV00640416	TERESINA - PI
70	04/10/2024	05/11/2024	RV00640415	LUIS CORREIA - PI
71	04/10/2024	05/11/2024	RV00640414	PIRACURUCA - PI
72	04/10/2024	05/11/2024	RV00640412	ARAGUAINA - TO
73	04/10/2024	05/11/2024	RV00640410	TERESINA - PI
74	04/10/2024	05/11/2024	RV00640408	BRASILIA - DF
75	04/10/2024	05/11/2024	RV00640407	TERESINA - PI
76	04/10/2024	05/11/2024	RV00640405	TERESINA - PI
77	04/10/2024	05/11/2024	RV00640403	CURRAIS NOVOS - RN
78	04/10/2024	05/11/2024	RV00640401	MIGUEL ALVES - PI
79	04/10/2024	05/11/2024	RV00640399	PARNAIBA - PI
80	04/10/2024	05/11/2024	RV00640398	VICOSA DO CEARA - CE
81	04/10/2024	05/11/2024	RV00640397	SIGEFREDO PACHECO - PI
82	04/10/2024	05/11/2024	RV00640396	PARNAIBA - PI
83	04/10/2024	05/11/2024	RV00640395	TERESINA - PI
84	04/10/2024	05/11/2024	RV00640306	PIRACURUCA - PI
85	04/10/2024	05/11/2024	RV00640305	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
86	04/10/2024	05/11/2024	RV00640304	PARNAIBA - PI
87	04/10/2024	05/11/2024	RV00640301	PIRACURUCA - PI
88	04/10/2024	05/11/2024	RV00640300	LIMEIRA - SP
89	04/10/2024	05/11/2024	RV00640299	BATALHA - PI
90	04/10/2024	05/11/2024	RV00640298	TERESINA - PI
91	04/10/2024	05/11/2024	RV00640297	TERESINA - PI
92	04/10/2024	05/11/2024	RV00640296	ILHA GRANDE - PI
93	04/10/2024	05/11/2024	RV00640295	EUSEBIO - CE
94	04/10/2024	05/11/2024	RV00640294	PORTO - PI
95	04/10/2024	05/11/2024	RV00640293	PARNAIBA - PI
96	04/10/2024	05/11/2024	RV00640292	SANTA INES - MA
97	04/10/2024	05/11/2024	RV00640290	TERESINA - PI
98	04/10/2024	05/11/2024	RV00640289	TERESINA - PI
99	04/10/2024	05/11/2024	RV00640288	TERESINA - PI
100	04/10/2024	05/11/2024	RV00640287	FLORIANO - PI
101	04/10/2024	05/11/2024	RV00640286	CAMPOS DO JORDAO - SP
102	04/10/2024	05/11/2024	RV00640285	BURITI DOS LOPES - PI
103	04/10/2024	05/11/2024	RV00640284	PARNAIBA - PI
104	04/10/2024	05/11/2024	RV00640283	FORTALEZA - CE
105	04/10/2024	05/11/2024	RV00640281	CANTO DO BURITI - PI
106	04/10/2024	05/11/2024	RV00640280	PARNAIBA - PI
107	04/10/2024	05/11/2024	RV00640279	RIBEIRAO PRETO - SP



108	04/10/2024	05/11/2024	RV00640278	FLORIANO - PI
109	04/10/2024	05/11/2024	RV00640277	ALTOS - PI
110	04/10/2024	05/11/2024	RV00640276	SAO JOAO DO CARIRI - PB
111	04/10/2024	05/11/2024	RV00640273	PICOS - PI
112	04/10/2024	05/11/2024	RV00640272	COCAL - PI
113	04/10/2024	05/11/2024	RV00640271	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
114	04/10/2024	05/11/2024	RV00640270	DEMerval LOBAO - PI
115	04/10/2024	05/11/2024	RV00640269	VALENCA DO PIAUI - PI
116	04/10/2024	05/11/2024	RV00640268	EUSEBIO - CE
117	04/10/2024	05/11/2024	RV00640267	TERESINA - PI
118	04/10/2024	05/11/2024	RV00640266	ALDEIAS ALTAS - MA
119	04/10/2024	05/11/2024	RV00640265	TERESINA - PI
120	04/10/2024	05/11/2024	RV00640264	TERESINA - PI
121	04/10/2024	05/11/2024	RV00640263	PORTO - PI
122	04/10/2024	05/11/2024	RV00640262	JOCA MARQUES - PI
123	04/10/2024	05/11/2024	RV00640261	VALENCA DO PIAUI - PI
124	04/10/2024	05/11/2024	RV00640259	TERESINA - PI
125	04/10/2024	05/11/2024	RV00640256	FORTALEZA - CE
126	04/10/2024	05/11/2024	RV00640255	PARNAIBA - PI
127	04/10/2024	05/11/2024	RV00640254	TERESINA - PI
128	04/10/2024	05/11/2024	RV00640253	SAO LUIS - MA
129	04/10/2024	05/11/2024	RV00640252	TERESINA - PI
130	04/10/2024	05/11/2024	RV00640251	PARNAIBA - PI
131	04/10/2024	05/11/2024	RV00640250	TERESINA - PI
132	04/10/2024	05/11/2024	RV00640248	FORTALEZA - CE
133	04/10/2024	05/11/2024	RV00640246	TERESINA - PI
134	04/10/2024	05/11/2024	RV00640245	FORTALEZA - CE
135	04/10/2024	05/11/2024	RV00640244	COCAL - PI
136	04/10/2024	05/11/2024	RV00640243	FORTALEZA - CE
137	04/10/2024	05/11/2024	RV00640242	CANTO DO BURITI - PI
138	04/10/2024	05/11/2024	RV00640241	PICOS - PI
139	04/10/2024	05/11/2024	RV00640240	MAE D'AGUA - PB
140	04/10/2024	05/11/2024	RV00640238	SAO LUIS - MA
141	04/10/2024	05/11/2024	RV00640236	COCAL DOS ALVES - PI
142	04/10/2024	05/11/2024	RV00640232	COCAL - PI
143	04/10/2024	05/11/2024	RV00640230	TERESINA - PI
144	04/10/2024	05/11/2024	RV00640228	PEDREIRAS - MA
145	04/10/2024	05/11/2024	RV00640227	CAMPOS DO JORDAO - SP
146	04/10/2024	05/11/2024	RV00640226	TERESINA - PI
147	04/10/2024	05/11/2024	RV00640225	PARNAIBA - PI
148	04/10/2024	05/11/2024	RV00640223	CAMPOS DO JORDAO - SP
149	04/10/2024	05/11/2024	RV00640221	COROATA - MA



150	04/10/2024	05/11/2024	RV00640220	TERESINA - PI
151	04/10/2024	05/11/2024	RV00640218	OEIRAS - PI
152	04/10/2024	05/11/2024	RV00640217	COROATA - MA
153	04/10/2024	05/11/2024	RV00640216	TERESINA - PI
154	04/10/2024	05/11/2024	RV00640215	TERESINA - PI
155	04/10/2024	05/11/2024	RV00640214	TERESINA - PI
156	04/10/2024	05/11/2024	RV00640213	CAMPOS DO JORDAO - SP
157	04/10/2024	05/11/2024	RV00640212	TERESINA - PI
158	04/10/2024	05/11/2024	RV00640211	TERESINA - PI
159	04/10/2024	05/11/2024	RV00640210	FORTALEZA - CE
160	04/10/2024	05/11/2024	RV00640208	TERESINA - PI
161	04/10/2024	05/11/2024	RV00640207	TERESINA - PI
162	04/10/2024	05/11/2024	RV00640206	ALTOS - PI
163	04/10/2024	05/11/2024	RV00640205	TERESINA - PI
164	04/10/2024	05/11/2024	RV00640204	SAO PAULO - SP
165	04/10/2024	05/11/2024	RV00640203	TAMBORIL DO PIAUI - PI
166	04/10/2024	05/11/2024	RV00640202	TERESINA - PI
167	04/10/2024	05/11/2024	RV00640201	TERESINA - PI
168	04/10/2024	05/11/2024	RV00640200	PARNAIBA - PI
169	04/10/2024	05/11/2024	RV00640197	TERESINA - PI
170	04/10/2024	05/11/2024	RV00640196	TERESINA - PI
171	04/10/2024	05/11/2024	RV00640195	PARNAIBA - PI
172	04/10/2024	05/11/2024	RV00640194	TERESINA - PI
173	04/10/2024	05/11/2024	RV00640193	QUERENCIA DO NORTE - PR
174	04/10/2024	05/11/2024	RV00640192	TERESINA - PI
175	04/10/2024	05/11/2024	RV00640190	TERESINA - PI
176	04/10/2024	05/11/2024	RV00640187	TERESINA - PI
177	04/10/2024	05/11/2024	RV00640185	BRASILIA - DF
178	04/10/2024	05/11/2024	RV00640183	TERESINA - PI
179	04/10/2024	05/11/2024	RV00640182	SANTA QUIERIA DOMARANHAO - MA
180	04/10/2024	05/11/2024	RV00640181	TERESINA - PI
181	04/10/2024	05/11/2024	RV00640179	VICOSA DO CEARA - CE
182	04/10/2024	05/11/2024	RV00640178	CORONEL JOSE DIAS - PI
183	04/10/2024	05/11/2024	RV00640177	TERESINA - PI
184	04/10/2024	05/11/2024	RV00640176	TERESINA - PI
185	04/10/2024	05/11/2024	RV00640175	FLORIANO - PI
186	04/10/2024	05/11/2024	RV00640174	TERESINA - PI
187	04/10/2024	05/11/2024	RV00640173	TERESINA - PI
188	04/10/2024	05/11/2024	RV00640171	TERESINA - PI
189	04/10/2024	05/11/2024	RV00640170	TERESINA - PI
190	04/10/2024	05/11/2024	RV00640169	LUZILANDIA - PI



191	04/10/2024	05/11/2024	RV00640125	TERESINA - PI
192	04/10/2024	05/11/2024	RV00640123	TERESINA - PI
193	04/10/2024	05/11/2024	RV00640120	TERESINA - PI
194	04/10/2024	05/11/2024	RV00640119	TERESINA - PI
195	04/10/2024	05/11/2024	RV00640118	TERESINA - PI
196	04/10/2024	05/11/2024	RV00640117	UNIAO - PI
197	04/10/2024	05/11/2024	RV00640116	TERESINA - PI
198	04/10/2024	05/11/2024	RV00640115	TERESINA - PI
199	04/10/2024	05/11/2024	RV00640114	TERESINA - PI
200	04/10/2024	05/11/2024	RV00640113	TERESINA - PI
201	04/10/2024	05/11/2024	RV00640111	TERESINA - PI
202	04/10/2024	05/11/2024	RV00640110	TERESINA - PI
203	04/10/2024	05/11/2024	RV00640108	TERESINA - PI
204	04/10/2024	05/11/2024	RV00640107	BARRAS - PI
205	04/10/2024	05/11/2024	RV00640106	ALTOS - PI
206	04/10/2024	05/11/2024	RV00640105	CURITIBA - PR
207	04/10/2024	05/11/2024	RV00640104	TERESINA - PI
208	04/10/2024	05/11/2024	RV00640103	BRASILIA - DF
209	04/10/2024	05/11/2024	RV00640102	SIMOES FILHO - BA
210	04/10/2024	05/11/2024	RV00640101	TERESINA - PI
211	04/10/2024	05/11/2024	RV00640100	CATALAO - GO
212	04/10/2024	05/11/2024	RV00640099	ALTOS - PI
213	04/10/2024	05/11/2024	RV00640098	COCAL - PI
214	04/10/2024	05/11/2024	RV00640097	TERESINA - PI
215	04/10/2024	05/11/2024	RV00640096	COCAL - PI
216	04/10/2024	05/11/2024	RV00640095	BARREIRAS - BA
217	04/10/2024	05/11/2024	RV00640093	TERESINA - PI
218	04/10/2024	05/11/2024	RV00640092	TERESINA - PI
219	04/10/2024	05/11/2024	RV00640090	OSASCO - SP
220	04/10/2024	05/11/2024	RV00640089	TERESINA - PI
221	04/10/2024	05/11/2024	RV00640088	BARREIRAS - BA
222	04/10/2024	05/11/2024	RV00640087	TERESINA - PI
223	04/10/2024	05/11/2024	RV00640086	PARAUPEBAS - PA
224	04/10/2024	05/11/2024	RV00640085	TERESINA - PI
225	04/10/2024	05/11/2024	RV00640084	TERESINA - PI
226	04/10/2024	05/11/2024	RV00640083	PIRIPIRI - PI
227	04/10/2024	05/11/2024	RV00640082	SAO JOAO DO PIAUI - PI
228	04/10/2024	05/11/2024	RV00640080	SAO LUIS - MA
229	04/10/2024	05/11/2024	RV00640079	PARNAIBA - PI
230	04/10/2024	05/11/2024	RV00640078	CURIMATA - PI
231	04/10/2024	05/11/2024	RV00640077	BARRO DURO - PI
232	04/10/2024	05/11/2024	RV00640075	LUIS CORREIA - PI



233	04/10/2024	05/11/2024	RV00640073	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
234	04/10/2024	05/11/2024	RV00640072	TERESINA - PI
235	04/10/2024	05/11/2024	RV00640071	JOAQUIM PIRES - PI
236	04/10/2024	05/11/2024	RV00639377	LAGARTO - SE
237	04/10/2024	05/11/2024	RV00639376	TERESINA - PI
238	04/10/2024	05/11/2024	RV00639375	COCAL - PI
239	04/10/2024	05/11/2024	RV00639374	TERESINA - PI
240	04/10/2024	05/11/2024	RV00639373	CAMPO MAIOR - PI
241	04/10/2024	05/11/2024	RV00639372	CAMPO MAIOR - PI
242	04/10/2024	05/11/2024	RV00639371	TERESINA - PI
243	04/10/2024	05/11/2024	RV00639370	PINHAIS - PR
244	04/10/2024	05/11/2024	RV00639366	UNIAO - PI
245	04/10/2024	05/11/2024	RV00639365	BURITI DOS LOPES - PI
246	04/10/2024	05/11/2024	RV00639364	TERESINA - PI
247	04/10/2024	05/11/2024	RV00639363	AGUA BRANCA - PI
248	04/10/2024	05/11/2024	RV00639362	JOSE DE FREITAS - PI
249	04/10/2024	05/11/2024	RV00639359	COCAL - PI
250	04/10/2024	05/11/2024	RV00639358	SAO PAULO - SP
251	04/10/2024	05/11/2024	RV00639354	COCAL - PI
252	04/10/2024	05/11/2024	RV00639353	BARRAS - PI
253	04/10/2024	05/11/2024	RV00639351	TERESINA - PI
254	04/10/2024	05/11/2024	RV00639350	TERESINA - PI
255	04/10/2024	05/11/2024	RV00639349	FORTALEZA - CE
256	04/10/2024	05/11/2024	RV00639347	TIANGUA - CE
257	04/10/2024	05/11/2024	RV00639346	BARRAS - PI
258	04/10/2024	05/11/2024	RV00639345	JOSE DE FREITAS - PI
259	04/10/2024	05/11/2024	RV00639344	MAUA - SP
260	04/10/2024	05/11/2024	RV00639342	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
261	04/10/2024	05/11/2024	RV00639341	PARNAIBA - PI
262	04/10/2024	05/11/2024	RV00639340	TRINDADE - PE
263	04/10/2024	05/11/2024	RV00639338	PARNAIBA - PI
264	04/10/2024	05/11/2024	RV00639337	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
265	04/10/2024	05/11/2024	RV00639333	FORTALEZA - CE
266	04/10/2024	05/11/2024	RV00639332	DOM PEDRO - MA
267	04/10/2024	05/11/2024	RV00639331	BARRAS - PI
268	04/10/2024	05/11/2024	RV00639329	UNIAO - PI
269	04/10/2024	05/11/2024	RV00639327	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
270	04/10/2024	05/11/2024	RV00640393	TERESINA - PI
271	04/10/2024	05/11/2024	RV00640392	TERESINA - PI
272	04/10/2024	05/11/2024	RV00640391	TERESINA - PI
273	04/10/2024	05/11/2024	RV00640390	ESPERANTINA - PI
274	04/10/2024	05/11/2024	RV00640389	BRASILIA - DF



275	04/10/2024	05/11/2024	RV00640387	COCAL - PI
276	04/10/2024	05/11/2024	RV00640385	TERESINA - PI
277	04/10/2024	05/11/2024	RV00640383	TERESINA - PI
278	04/10/2024	05/11/2024	RV00640382	TERESINA - PI
279	04/10/2024	05/11/2024	RV00640377	NOVO SANTO ANTONIO - PI
280	04/10/2024	05/11/2024	RV00640375	GILBUES - PI
281	04/10/2024	05/11/2024	RV00640374	BARRAS - PI
282	04/10/2024	05/11/2024	RV00640373	MAE D'AGUA - PB
283	04/10/2024	05/11/2024	RV00640372	TERESINA - PI
284	04/10/2024	05/11/2024	RV00640371	GILBUES - PI
285	04/10/2024	05/11/2024	RV00640370	TERESINA - PI
286	04/10/2024	05/11/2024	RV00640368	PARNAIBA - PI
287	04/10/2024	05/11/2024	RV00640367	ALTOS - PI
288	04/10/2024	05/11/2024	RV00640366	SAO LUIS - MA
289	04/10/2024	05/11/2024	RV00640365	SOBRAL - CE
290	04/10/2024	05/11/2024	RV00640364	TIMON - MA
291	04/10/2024	05/11/2024	RV00640363	CANTO DO BURITI - PI
292	04/10/2024	05/11/2024	RV00640361	FRONTEIRAS - PI
293	04/10/2024	05/11/2024	RV00640360	IPUBI - PE
294	04/10/2024	05/11/2024	RV00640359	GOIANA - PE
295	04/10/2024	05/11/2024	RV00640357	LUIS CORREIA - PI
296	04/10/2024	05/11/2024	RV00640356	MARABA - PA
297	04/10/2024	05/11/2024	RV00640353	TERESINA - PI
298	04/10/2024	05/11/2024	RV00640352	TERESINA - PI
299	04/10/2024	05/11/2024	RV00640351	CAMPO MAIOR - PI
300	04/10/2024	05/11/2024	RV00640349	ALDEIAS ALTAS - MA
301	04/10/2024	05/11/2024	RV00640348	MARANGUAPE - CE
302	04/10/2024	05/11/2024	RV00640347	CAMPO MAIOR - PI
303	04/10/2024	05/11/2024	RV00640344	COCAL - PI
304	04/10/2024	05/11/2024	RV00640343	PARNAIBA - PI
305	04/10/2024	05/11/2024	RV00640342	GOIANIA - GO
306	04/10/2024	05/11/2024	RV00640340	TERESINA - PI
307	04/10/2024	05/11/2024	RV00640339	TERESINA - PI
308	04/10/2024	05/11/2024	RV00640338	TERESINA - PI
309	04/10/2024	05/11/2024	RV00640337	TERESINA - PI
310	04/10/2024	05/11/2024	RV00640336	VALENCA DO PIAUI - PI
311	04/10/2024	05/11/2024	RV00640335	TIANGUA - CE
312	04/10/2024	05/11/2024	RV00640334	CAMPO MAIOR - PI
313	04/10/2024	05/11/2024	RV00640333	NATAL - RN
314	04/10/2024	05/11/2024	RV00640332	PARNAIBA - PI
315	04/10/2024	05/11/2024	RV00640331	REMANSO - BA
316	04/10/2024	05/11/2024	RV00640329	CAMPO MAIOR - PI



317	04/10/2024	05/11/2024	RV00640328	TERESINA - PI
318	04/10/2024	05/11/2024	RV00640327	TERESINA - PI
319	04/10/2024	05/11/2024	RV00640326	PIRACURUCA - PI
320	04/10/2024	05/11/2024	RV00640324	PARNAIBA - PI
321	04/10/2024	05/11/2024	RV00640323	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
322	04/10/2024	05/11/2024	RV00640322	PRATA DO PIAUI - PI
323	04/10/2024	05/11/2024	RV00640321	ALDEIAS ALTAS - MA
324	04/10/2024	05/11/2024	RV00640320	PARNAIBA - PI
325	04/10/2024	05/11/2024	RV00640318	GILBUES - PI
326	04/10/2024	05/11/2024	RV00640316	RECIFE - PE
327	04/10/2024	05/11/2024	RV00640317	ALDEIAS ALTAS - MA
328	04/10/2024	05/11/2024	RV00640315	FLORIANO - PI
329	04/10/2024	05/11/2024	RV00640314	TIMON - MA
330	04/10/2024	05/11/2024	RV00640312	FLORIANO - PI
331	04/10/2024	05/11/2024	RV00640311	GILBUES - PI
332	04/10/2024	05/11/2024	RV00640310	UNIAO - PI
333	04/10/2024	05/11/2024	RV00640307	TERESINA - PI
334	04/10/2024	05/11/2024	RV00640070	ALTOS - PI
335	04/10/2024	05/11/2024	RV00640068	TERESINA - PI
336	04/10/2024	05/11/2024	RV00640067	TERESINA - PI
337	04/10/2024	05/11/2024	RV00640066	PARAUAPEBAS - PA
338	04/10/2024	05/11/2024	RV00640065	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA
339	04/10/2024	05/11/2024	RV00640064	GOIANIA - GO
340	04/10/2024	05/11/2024	RV00640062	TIMON - MA
341	04/10/2024	05/11/2024	RV00640061	UNIAO - PI
342	04/10/2024	05/11/2024	RV00640059	TERESINA - PI
343	04/10/2024	05/11/2024	RV00640058	SAO RAIMUNDO DASMANGABEIRAS - MA
344	04/10/2024	05/11/2024	RV00640057	TERESINA - PI
345	04/10/2024	05/11/2024	RV00640056	MIGUEL ALVES - PI
346	04/10/2024	05/11/2024	RV00639382	PARNAIBA - PI
347	04/10/2024	05/11/2024	RV00639381	IPUBI - PE
348	04/10/2024	05/11/2024	RV00639380	TERESINA - PI
349	04/10/2024	05/11/2024	RV00639379	JOSE DE FREITAS - PI
350	04/10/2024	05/11/2024	RV00639325	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
351	04/10/2024	05/11/2024	RV00639324	TIMON - MA
352	04/10/2024	05/11/2024	RV00639322	ALTOS - PI
353	04/10/2024	05/11/2024	RV00637803	BRASILIA - DF
354	04/10/2024	05/11/2024	RV00637699	SAO PAULO - SP
355	04/10/2024	05/11/2024	RV00637695	BARRAS - PI
356	04/10/2024	05/11/2024	RV00637694	PARNAIBA - PI
357	04/10/2024	05/11/2024	RV00637688	ESPERANTINA - PI



358	04/10/2024	05/11/2024	RV00637686	TERESINA - PI
359	04/10/2024	05/11/2024	RV00638335	JATOBA DO PIAUI - PI
360	04/10/2024	05/11/2024	RV00638064	TERESINA - PI
361	04/10/2024	05/11/2024	RV00638059	TERESINA - PI
362	04/10/2024	05/11/2024	RV00638055	DIRCEU ARCOVERDE - PI
363	04/10/2024	05/11/2024	RV00638053	DEMerval LOBAO - PI
364	04/10/2024	05/11/2024	RV00638049	TERESINA - PI
365	04/10/2024	05/11/2024	RV00638047	PARNARAMA - MA
366	04/10/2024	05/11/2024	RV00638044	PARNARAMA - MA
367	04/10/2024	05/11/2024	RV00638036	TERESINA - PI
368	04/10/2024	05/11/2024	RV00638035	LUIS CORREIA - PI
369	04/10/2024	05/11/2024	RV00638031	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
370	04/10/2024	05/11/2024	RV00638030	ITAINOPOLIS - PI
371	04/10/2024	05/11/2024	RV00638027	PARNARAMA - MA
372	04/10/2024	05/11/2024	RV00638024	FLORIANO - PI
373	04/10/2024	05/11/2024	RV00638021	ZE DOCA - MA
374	04/10/2024	05/11/2024	RV00638020	SAO JULIAO - PI
375	04/10/2024	05/11/2024	RV00638018	MADEIRO - PI
376	04/10/2024	05/11/2024	RV00634383	TERESINA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29148, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/10/2024	05/11/2024	RV00640024	CAXIAS - MA
2	04/10/2024	05/11/2024	RV00640023	FORTALEZA - CE
3	04/10/2024	05/11/2024	RV00640022	TERESINA - PI



4	04/10/2024	05/11/2024	RV00640021	PARNAIBA - PI
5	04/10/2024	05/11/2024	RV00640020	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
6	04/10/2024	05/11/2024	RV00640019	BOA HORA - PI
7	04/10/2024	05/11/2024	RV00640018	TERESINA - PI
8	04/10/2024	05/11/2024	RV00640016	BARRAS - PI
9	04/10/2024	05/11/2024	RV00640014	TERESINA - PI
10	04/10/2024	05/11/2024	RV00640011	BOM JESUS DAS SELVAS - MA
11	04/10/2024	05/11/2024	RV00640010	TERESINA - PI
12	04/10/2024	05/11/2024	RV00640009	BELA VISTA DO PIAUI - PI
13	04/10/2024	05/11/2024	RV00640007	ESPERANTINA - PI
14	04/10/2024	05/11/2024	RV00640006	PIRACURUCA - PI
15	04/10/2024	05/11/2024	RV00640005	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
16	04/10/2024	05/11/2024	RV00640004	CASTELO DO PIAUI - PI
17	04/10/2024	05/11/2024	RV00640003	TERESINA - PI
18	04/10/2024	05/11/2024	RV00640002	LUZILANDIA - PI
19	04/10/2024	05/11/2024	RV00640001	TERESINA - PI
20	04/10/2024	05/11/2024	RV00640000	TERESINA - PI
21	04/10/2024	05/11/2024	RV00639999	TERESINA - PI
22	04/10/2024	05/11/2024	RV00639997	TERESINA - PI
23	04/10/2024	05/11/2024	RV00639996	CAXIAS - MA
24	04/10/2024	05/11/2024	RV00639995	UNIAO - PI
25	04/10/2024	05/11/2024	RV00639994	TERESINA - PI
26	04/10/2024	05/11/2024	RV00639993	LUZILANDIA - PI
27	04/10/2024	05/11/2024	RV00639992	TERESINA - PI
28	04/10/2024	05/11/2024	RV00639991	TERESINA - PI
29	04/10/2024	05/11/2024	RV00639990	BOM JESUS - PI
30	04/10/2024	05/11/2024	RV00639988	ESPERANTINA - PI
31	04/10/2024	05/11/2024	RV00639987	TERESINA - PI
32	04/10/2024	05/11/2024	RV00639985	PARNAIBA - PI
33	04/10/2024	05/11/2024	RV00639983	CAMPO MAIOR - PI
34	04/10/2024	05/11/2024	RV00639981	LUZILANDIA - PI
35	04/10/2024	05/11/2024	RV00639980	REMANSO - BA
36	04/10/2024	05/11/2024	RV00639979	TERESINA - PI
37	04/10/2024	05/11/2024	RV00639978	OEIRAS - PI
38	04/10/2024	05/11/2024	RV00639977	BURITI DOS LOPES - PI
39	04/10/2024	05/11/2024	RV00639976	ARARIPINA - PE
40	04/10/2024	05/11/2024	RV00639974	TERESINA - PI
41	04/10/2024	05/11/2024	RV00639973	COCAL - PI
42	04/10/2024	05/11/2024	RV00639972	TERESINA - PI
43	04/10/2024	05/11/2024	RV00639971	TERESINA - PI
44	04/10/2024	05/11/2024	RV00639970	COCAL - PI
45	04/10/2024	05/11/2024	RV00639969	TERESINA - PI



46	04/10/2024	05/11/2024	RV00639968	TERESINA - PI
47	04/10/2024	05/11/2024	RV00639967	ALTOS - PI
48	04/10/2024	05/11/2024	RV00639966	PIRIPIRI - PI
49	04/10/2024	05/11/2024	RV00639965	TERESINA - PI
50	04/10/2024	05/11/2024	RV00639964	TERESINA - PI
51	04/10/2024	05/11/2024	RV00639963	TERESINA - PI
52	04/10/2024	05/11/2024	RV00639961	PARNAIBA - PI
53	04/10/2024	05/11/2024	RV00639960	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
54	04/10/2024	05/11/2024	RV00639958	TERESINA - PI
55	04/10/2024	05/11/2024	RV00639957	BATALHA - PI
56	04/10/2024	05/11/2024	RV00639954	TAUA - CE
57	04/10/2024	05/11/2024	RV00639952	TERESINA - PI
58	04/10/2024	05/11/2024	RV00639951	SOBRAL - CE
59	04/10/2024	05/11/2024	RV00639950	UNIAO - PI
60	04/10/2024	05/11/2024	RV00639948	TERESINA - PI
61	04/10/2024	05/11/2024	RV00639946	PARNAIBA - PI
62	04/10/2024	05/11/2024	RV00639945	BOA HORA - PI
63	04/10/2024	05/11/2024	RV00639944	TERESINA - PI
64	04/10/2024	05/11/2024	RV00639943	DIRCEU ARCOVERDE - PI
65	04/10/2024	05/11/2024	RV00639941	TERESINA - PI
66	04/10/2024	05/11/2024	RV00639936	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
67	04/10/2024	05/11/2024	RV00639935	CAXIAS - MA
68	04/10/2024	05/11/2024	RV00639934	MARCOLANDIA - PI
69	04/10/2024	05/11/2024	RV00639933	PIRIPIRI - PI
70	04/10/2024	05/11/2024	RV00639930	PARNARAMA - MA
71	04/10/2024	05/11/2024	RV00639929	TERESINA - PI
72	04/10/2024	05/11/2024	RV00639928	ANANINDEUA - PA
73	04/10/2024	05/11/2024	RV00639927	MIGUEL ALVES - PI
74	04/10/2024	05/11/2024	RV00639926	TERESINA - PI
75	04/10/2024	05/11/2024	RV00639924	RIBEIRAO PRETO - SP
76	04/10/2024	05/11/2024	RV00639922	TERESINA - PI
77	04/10/2024	05/11/2024	RV00639920	SOBRAL - CE
78	04/10/2024	05/11/2024	RV00639919	TERESINA - PI
79	04/10/2024	05/11/2024	RV00639918	TERESINA - PI
80	04/10/2024	05/11/2024	RV00639917	JOSE DE FREITAS - PI
81	04/10/2024	05/11/2024	RV00639915	TAUA - CE
82	04/10/2024	05/11/2024	RV00639913	COCAL - PI
83	04/10/2024	05/11/2024	RV00639911	TERESINA - PI
84	04/10/2024	05/11/2024	RV00639910	PARNAIBA - PI
85	04/10/2024	05/11/2024	RV00639908	TERESINA - PI
86	04/10/2024	05/11/2024	RV00639907	CAMPO MAIOR - PI
87	04/10/2024	05/11/2024	RV00639906	TERESINA - PI



88	04/10/2024	05/11/2024	RV00639905	BREJINHO DE NAZARE - TO
89	04/10/2024	05/11/2024	RV00639904	TERESINA - PI
90	04/10/2024	05/11/2024	RV00639902	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
91	04/10/2024	05/11/2024	RV00639900	TERESINA - PI
92	04/10/2024	05/11/2024	RV00639898	PARNAIBA - PI
93	04/10/2024	05/11/2024	RV00639897	PARNAIBA - PI
94	04/10/2024	05/11/2024	RV00639896	ESPERANTINA - PI
95	04/10/2024	05/11/2024	RV00639895	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
96	04/10/2024	05/11/2024	RV00639889	COCAL - PI
97	04/10/2024	05/11/2024	RV00639887	BARBACENA - MG
98	04/10/2024	05/11/2024	RV00639886	LUZILANDIA - PI
99	04/10/2024	05/11/2024	RV00639885	SAO PAULO - SP
100	04/10/2024	05/11/2024	RV00639883	JOSE DE FREITAS - PI
101	04/10/2024	05/11/2024	RV00639882	FLORES DO PIAUI - PI
102	04/10/2024	05/11/2024	RV00639880	TERESINA - PI
103	04/10/2024	05/11/2024	RV00639879	ESPERANTINA - PI
104	04/10/2024	05/11/2024	RV00639878	TERESINA - PI
105	04/10/2024	05/11/2024	RV00639877	FLORES DO PIAUI - PI
106	04/10/2024	05/11/2024	RV00639876	VARZEA BRANCA - PI
107	04/10/2024	05/11/2024	RV00639873	VICOSA DO CEARA - CE
108	04/10/2024	05/11/2024	RV00639871	ESPERANTINA - PI
109	04/10/2024	05/11/2024	RV00639870	TERESINA - PI
110	04/10/2024	05/11/2024	RV00639868	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
111	04/10/2024	05/11/2024	RV00639866	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
112	04/10/2024	05/11/2024	RV00639865	JOSE DE FREITAS - PI
113	04/10/2024	05/11/2024	RV00639864	PARNAIBA - PI
114	04/10/2024	05/11/2024	RV00639862	ALTOS - PI
115	04/10/2024	05/11/2024	RV00639859	TERESINA - PI
116	04/10/2024	05/11/2024	RV00639860	BURITI DOS LOPES - PI
117	04/10/2024	05/11/2024	RV00639856	BARRAS - PI
118	04/10/2024	05/11/2024	RV00639855	PIRACURUCA - PI
119	04/10/2024	05/11/2024	RV00639854	LUZILANDIA - PI
120	04/10/2024	05/11/2024	RV00639852	GOIANESIA - GO
121	04/10/2024	05/11/2024	RV00639851	TERESINA - PI
122	04/10/2024	05/11/2024	RV00639849	PALMEIRAIS - PI
123	04/10/2024	05/11/2024	RV00639846	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
124	04/10/2024	05/11/2024	RV00639845	BURITI DOS LOPES - PI
125	04/10/2024	05/11/2024	RV00639843	TERESINA - PI
126	04/10/2024	05/11/2024	RV00639842	BATALHA - PI
127	04/10/2024	05/11/2024	RV00639840	CAXIAS - MA
128	04/10/2024	05/11/2024	RV00639839	TERESINA - PI
129	04/10/2024	05/11/2024	RV00639837	COELHO NETO - MA



130	04/10/2024	05/11/2024	RV00639836	FLORIANO - PI
131	04/10/2024	05/11/2024	RV00639835	FORTALEZA - CE
132	04/10/2024	05/11/2024	RV00639834	SAO PAULO - SP
133	04/10/2024	05/11/2024	RV00639832	BRASILEIRA - PI
134	04/10/2024	05/11/2024	RV00639829	CACAPAVA - SP
135	04/10/2024	05/11/2024	RV00639828	UNIAO - PI
136	04/10/2024	05/11/2024	RV00639826	TERESINA - PI
137	04/10/2024	05/11/2024	RV00639824	TERESINA - PI
138	04/10/2024	05/11/2024	RV00639822	FRONTEIRAS - PI
139	04/10/2024	05/11/2024	RV00639821	TERESINA - PI
140	04/10/2024	05/11/2024	RV00639820	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
141	04/10/2024	05/11/2024	RV00639814	PICOS - PI
142	04/10/2024	05/11/2024	RV00639813	RAPOSA - MA
143	04/10/2024	05/11/2024	RV00639811	CAPITAO DE CAMPOS - PI
144	04/10/2024	05/11/2024	RV00639810	PARNAIBA - PI
145	04/10/2024	05/11/2024	RV00639809	TERESINA - PI
146	04/10/2024	05/11/2024	RV00639808	SAO LUIS - MA
147	04/10/2024	05/11/2024	RV00639806	TERESINA - PI
148	04/10/2024	05/11/2024	RV00639805	TERESINA - PI
149	04/10/2024	05/11/2024	RV00639803	TERESINA - PI
150	04/10/2024	05/11/2024	RV00639802	COCAL - PI
151	04/10/2024	05/11/2024	RV00639801	TERESINA - PI
152	04/10/2024	05/11/2024	RV00639800	JOSE DE FREITAS - PI
153	04/10/2024	05/11/2024	RV00639799	PARNAIBA - PI
154	04/10/2024	05/11/2024	RV00639798	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
155	04/10/2024	05/11/2024	RV00639797	PARNAIBA - PI
156	04/10/2024	05/11/2024	RV00639796	TERESINA - PI
157	04/10/2024	05/11/2024	RV00639795	PARNAIBA - PI
158	04/10/2024	05/11/2024	RV00639794	PARNAIBA - PI
159	04/10/2024	05/11/2024	RV00639792	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
160	04/10/2024	05/11/2024	RV00639791	TERESINA - PI
161	04/10/2024	05/11/2024	RV00639790	TERESINA - PI
162	04/10/2024	05/11/2024	RV00639789	TERESINA - PI
163	04/10/2024	05/11/2024	RV00639786	FORMOSA - GO
164	04/10/2024	05/11/2024	RV00639785	TERESINA - PI
165	04/10/2024	05/11/2024	RV00639784	TERESINA - PI
166	04/10/2024	05/11/2024	RV00639783	TERESINA - PI
167	04/10/2024	05/11/2024	RV00639782	TERESINA - PI
168	04/10/2024	05/11/2024	RV00639781	TERESINA - PI
169	04/10/2024	05/11/2024	RV00639780	TERESINA - PI
170	04/10/2024	05/11/2024	RV00639779	TERESINA - PI
171	04/10/2024	05/11/2024	RV00639777	CAJUEIRO DA PRAIA - PI



172	04/10/2024	05/11/2024	RV00639776	BELEM - PA
173	04/10/2024	05/11/2024	RV00639775	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
174	04/10/2024	05/11/2024	RV00639774	JOCA MARQUES - PI
175	04/10/2024	05/11/2024	RV00639772	TERESINA - PI
176	04/10/2024	05/11/2024	RV00639770	FLORIANO - PI
177	04/10/2024	05/11/2024	RV00639769	TIMON - MA
178	04/10/2024	05/11/2024	RV00639768	SALITRE - CE
179	04/10/2024	05/11/2024	RV00639767	COCAL - PI
180	04/10/2024	05/11/2024	RV00639765	JUNDIAI - SP
181	04/10/2024	05/11/2024	RV00639764	TERESINA - PI
182	04/10/2024	05/11/2024	RV00639763	LOANDA - PR
183	04/10/2024	05/11/2024	RV00639760	PARNAIBA - PI
184	04/10/2024	05/11/2024	RV00639759	COELHO NETO - MA
185	04/10/2024	05/11/2024	RV00639758	TERESINA - PI
186	04/10/2024	05/11/2024	RV00639757	TERESINA - PI
187	04/10/2024	05/11/2024	RV00639756	FLORIANO - PI
188	04/10/2024	05/11/2024	RV00639754	ITAPECERICA DA SERRA - SP
189	04/10/2024	05/11/2024	RV00639753	AGUA BRANCA - PI
190	04/10/2024	05/11/2024	RV00639752	BELAGUA - MA
191	04/10/2024	05/11/2024	RV00639750	PARNAIBA - PI
192	04/10/2024	05/11/2024	RV00639748	TERESINA - PI
193	04/10/2024	05/11/2024	RV00639744	PICOS - PI
194	04/10/2024	05/11/2024	RV00639742	TERESINA - PI
195	04/10/2024	05/11/2024	RV00639735	TERESINA - PI
196	04/10/2024	05/11/2024	RV00639734	TERESINA - PI
197	04/10/2024	05/11/2024	RV00639733	TERESINA - PI
198	04/10/2024	05/11/2024	RV00639732	TERESINA - PI
199	04/10/2024	05/11/2024	RV00639731	VICOSA DO CEARA - CE
200	04/10/2024	05/11/2024	RV00639730	TIMON - MA
201	04/10/2024	05/11/2024	RV00639728	TERESINA - PI
202	04/10/2024	05/11/2024	RV00639724	TIMON - MA
203	04/10/2024	05/11/2024	RV00639723	CRATO - CE
204	04/10/2024	05/11/2024	RV00639722	TERESINA - PI
205	04/10/2024	05/11/2024	RV00639721	PARNAIBA - PI
206	04/10/2024	05/11/2024	RV00639720	TERESINA - PI
207	04/10/2024	05/11/2024	RV00639719	TERESINA - PI
208	04/10/2024	05/11/2024	RV00639718	MONSENHOR GIL - PI
209	04/10/2024	05/11/2024	RV00639717	ESPERANTINA - PI
210	04/10/2024	05/11/2024	RV00639714	CANTO DO BURITI - PI
211	04/10/2024	05/11/2024	RV00639713	JOSE DE FREITAS - PI
212	04/10/2024	05/11/2024	RV00639711	TERESINA - PI
213	04/10/2024	05/11/2024	RV00639708	PARNARAMA - MA



214	04/10/2024	05/11/2024	RV00639707	TERESINA - PI
215	04/10/2024	05/11/2024	RV00639706	TERESINA - PI
216	04/10/2024	05/11/2024	RV00639705	TIMON - MA
217	04/10/2024	05/11/2024	RV00639704	NATAL - RN
218	04/10/2024	05/11/2024	RV00639703	ESPERANTINA - PI
219	04/10/2024	05/11/2024	RV00639702	TERESINA - PI
220	04/10/2024	05/11/2024	RV00639700	BRASILIA - DF
221	04/10/2024	05/11/2024	RV00639698	PARNARAMA - MA
222	04/10/2024	05/11/2024	RV00639695	TERESINA - PI
223	04/10/2024	05/11/2024	RV00639693	JULIO BORGES - PI
224	04/10/2024	05/11/2024	RV00639691	ALTOS - PI
225	04/10/2024	05/11/2024	RV00639689	PIO IX - PI
226	04/10/2024	05/11/2024	RV00639688	CAUCAIA - CE
227	04/10/2024	05/11/2024	RV00639687	TERESINA - PI
228	04/10/2024	05/11/2024	RV00639685	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
229	04/10/2024	05/11/2024	RV00639684	TERESINA - PI
230	04/10/2024	05/11/2024	RV00639683	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
231	04/10/2024	05/11/2024	RV00639682	BARRAS - PI
232	04/10/2024	05/11/2024	RV00639680	PIRIPIRI - PI
233	04/10/2024	05/11/2024	RV00639679	JUCAS - CE
234	04/10/2024	05/11/2024	RV00639675	TERESINA - PI
235	04/10/2024	05/11/2024	RV00639673	TERESINA - PI
236	04/10/2024	05/11/2024	RV00639672	TERESINA - PI
237	04/10/2024	05/11/2024	RV00639671	PARNAIBA - PI
238	04/10/2024	05/11/2024	RV00639670	TERESINA - PI
239	04/10/2024	05/11/2024	RV00639669	TERESINA - PI
240	04/10/2024	05/11/2024	RV00639668	TERESINA - PI
241	04/10/2024	05/11/2024	RV00639667	CAMPO MAIOR - PI
242	04/10/2024	05/11/2024	RV00639666	TERESINA - PI
243	04/10/2024	05/11/2024	RV00639665	LAGOA ALEGRE - PI
244	04/10/2024	05/11/2024	RV00639664	BARRAS - PI
245	04/10/2024	05/11/2024	RV00639663	TERESINA - PI
246	04/10/2024	05/11/2024	RV00639662	TERESINA - PI
247	04/10/2024	05/11/2024	RV00639661	INDAIATUBA - SP
248	04/10/2024	05/11/2024	RV00639660	ACARAU - CE
249	04/10/2024	05/11/2024	RV00639658	ESPERANTINA - PI
250	04/10/2024	05/11/2024	RV00639656	TERESINA - PI
251	04/10/2024	05/11/2024	RV00639654	ITAINOPOLIS - PI
252	04/10/2024	05/11/2024	RV00639653	TERESINA - PI
253	04/10/2024	05/11/2024	RV00639652	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
254	04/10/2024	05/11/2024	RV00639651	TERESINA - PI
255	04/10/2024	05/11/2024	RV00639650	TIMON - MA



256	04/10/2024	05/11/2024	RV00639649	FORTALEZA - CE
257	04/10/2024	05/11/2024	RV00639648	BARRAS - PI
258	04/10/2024	05/11/2024	RV00639647	PARNAIBA - PI
259	04/10/2024	05/11/2024	RV00639645	NOVA IORQUE - MA
260	04/10/2024	05/11/2024	RV00639644	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
261	04/10/2024	05/11/2024	RV00639643	CAMPO MAIOR - PI
262	04/10/2024	05/11/2024	RV00639641	CAMPO MAIOR - PI
263	04/10/2024	05/11/2024	RV00639640	PICOS - PI
264	04/10/2024	05/11/2024	RV00639639	TERESINA - PI
265	04/10/2024	05/11/2024	RV00639637	JOSE DE FREITAS - PI
266	04/10/2024	05/11/2024	RV00639636	CAMPO MAIOR - PI
267	04/10/2024	05/11/2024	RV00639635	TERESINA - PI
268	04/10/2024	05/11/2024	RV00639634	COIVARAS - PI
269	04/10/2024	05/11/2024	RV00639633	PARNAIBA - PI
270	04/10/2024	05/11/2024	RV00639632	FLORIANO - PI
271	04/10/2024	05/11/2024	RV00639631	CAMPO MAIOR - PI
272	04/10/2024	05/11/2024	RV00639630	ESPERANTINA - PI
273	04/10/2024	05/11/2024	RV00639629	ESPERANTINA - PI
274	04/10/2024	05/11/2024	RV00639628	UNIAO - PI
275	04/10/2024	05/11/2024	RV00639627	SAO PAULO - SP
276	04/10/2024	05/11/2024	RV00639626	TERESINA - PI
277	04/10/2024	05/11/2024	RV00639625	MOMBACA - CE
278	04/10/2024	05/11/2024	RV00639624	TERESINA - PI
279	04/10/2024	05/11/2024	RV00639620	TERESINA - PI
280	04/10/2024	05/11/2024	RV00639619	FORMOSA - GO
281	04/10/2024	05/11/2024	RV00639618	TERESINA - PI
282	04/10/2024	05/11/2024	RV00639617	COROATA - MA
283	04/10/2024	05/11/2024	RV00639616	JOSE DE FREITAS - PI
284	04/10/2024	05/11/2024	RV00639613	TERESINA - PI
285	04/10/2024	05/11/2024	RV00639612	TERESINA - PI
286	04/10/2024	05/11/2024	RV00639609	TERESINA - PI
287	04/10/2024	05/11/2024	RV00639608	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
288	04/10/2024	05/11/2024	RV00639607	SAO JOSE DO DIVINO - PI
289	04/10/2024	05/11/2024	RV00639606	TERESINA - PI
290	04/10/2024	05/11/2024	RV00639605	JOSE DE FREITAS - PI
291	04/10/2024	05/11/2024	RV00639604	TERESINA - PI
292	04/10/2024	05/11/2024	RV00639600	TERESINA - PI
293	04/10/2024	05/11/2024	RV00639599	COCAL - PI
294	04/10/2024	05/11/2024	RV00639598	CRATEUS - CE
295	04/10/2024	05/11/2024	RV00639596	APARECIDA DE GOIANIA - GO
296	04/10/2024	05/11/2024	RV00639593	PIRIPIRI - PI
297	04/10/2024	05/11/2024	RV00639592	TERESINA - PI



298	04/10/2024	05/11/2024	RV00639591	PARNAIBA - PI
299	04/10/2024	05/11/2024	RV00639587	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
300	04/10/2024	05/11/2024	RV00639585	TERESINA - PI
301	04/10/2024	05/11/2024	RV00639584	TERESINA - PI
302	04/10/2024	05/11/2024	RV00639582	GRACA - CE
303	04/10/2024	05/11/2024	RV00639581	TERESINA - PI
304	04/10/2024	05/11/2024	RV00639580	PARNAIBA - PI
305	04/10/2024	05/11/2024	RV00639579	CAMPO MAIOR - PI
306	04/10/2024	05/11/2024	RV00639578	TERESINA - PI
307	04/10/2024	05/11/2024	RV00639577	TERESINA - PI
308	04/10/2024	05/11/2024	RV00639576	TERESINA - PI
309	04/10/2024	05/11/2024	RV00639575	TERESINA - PI
310	04/10/2024	05/11/2024	RV00639574	TERESINA - PI
311	04/10/2024	05/11/2024	RV00639573	LANDRI SALES - PI
312	04/10/2024	05/11/2024	RV00639571	TERESINA - PI
313	04/10/2024	05/11/2024	RV00639570	ESPERANTINA - PI
314	04/10/2024	05/11/2024	RV00639569	PARNAIBA - PI
315	04/10/2024	05/11/2024	RV00639568	TERESINA - PI
316	04/10/2024	05/11/2024	RV00639566	PAULO RAMOS - MA
317	04/10/2024	05/11/2024	RV00639565	TERESINA - PI
318	04/10/2024	05/11/2024	RV00639563	TERESINA - PI
319	04/10/2024	05/11/2024	RV00639562	PARNAIBA - PI
320	04/10/2024	05/11/2024	RV00639561	TERESINA - PI
321	04/10/2024	05/11/2024	RV00639560	TERESINA - PI
322	04/10/2024	05/11/2024	RV00639559	TIANGUA - CE
323	04/10/2024	05/11/2024	RV00639558	BARRAS - PI
324	04/10/2024	05/11/2024	RV00639556	PIRIPIRI - PI
325	04/10/2024	05/11/2024	RV00639554	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
326	04/10/2024	05/11/2024	RV00639551	TERESINA - PI
327	04/10/2024	05/11/2024	RV00639819	TERESINA - PI
328	04/10/2024	05/11/2024	RV00639818	TERESINA - PI
329	04/10/2024	05/11/2024	RV00639817	GOIANIA - GO
330	04/10/2024	05/11/2024	RV00639816	TERESINA - PI
331	04/10/2024	05/11/2024	RV00639815	COCAL - PI
332	04/10/2024	05/11/2024	RV00639550	GOIANIA - GO
333	04/10/2024	05/11/2024	RV00639548	TERESINA - PI
334	04/10/2024	05/11/2024	RV00639546	GOIANIA - GO
335	04/10/2024	05/11/2024	RV00639545	BOM JESUS - PI
336	04/10/2024	05/11/2024	RV00639544	BRASILIA - DF
337	04/10/2024	05/11/2024	RV00639542	BARRAS - PI
338	04/10/2024	05/11/2024	RV00639541	LAGOA ALEGRE - PI
339	04/10/2024	05/11/2024	RV00639539	BATALHA - PI



340	04/10/2024	05/11/2024	RV00639537	TERESINA - PI
341	04/10/2024	05/11/2024	RV00639536	TERESINA - PI
342	04/10/2024	05/11/2024	RV00639534	TERESINA - PI
343	04/10/2024	05/11/2024	RV00639533	PEDRO II - PI
344	04/10/2024	05/11/2024	RV00639532	DOM INOCENCIO - PI
345	04/10/2024	05/11/2024	RV00639531	TERESINA - PI
346	04/10/2024	05/11/2024	RV00639530	TERESINA - PI
347	04/10/2024	05/11/2024	RV00639528	LUZILANDIA - PI
348	04/10/2024	05/11/2024	RV00639527	TERESINA - PI
349	04/10/2024	05/11/2024	RV00639526	TERESINA - PI
350	04/10/2024	05/11/2024	RV00641131	BURITI DOS LOPES - PI
351	04/10/2024	05/11/2024	RV00641129	CAMPO MAIOR - PI
352	04/10/2024	05/11/2024	RV00641128	TERESINA - PI
353	04/10/2024	05/11/2024	RV00641127	SAO LUIS - MA
354	04/10/2024	05/11/2024	RV00641124	TERESINA - PI
355	04/10/2024	05/11/2024	RV00641119	SOUSA - PB
356	04/10/2024	05/11/2024	RV00641117	TERESINA - PI
357	04/10/2024	05/11/2024	RV00641113	TERESINA - PI
358	04/10/2024	05/11/2024	RV00641112	TERESINA - PI
359	04/10/2024	05/11/2024	RV00641111	TERESINA - PI
360	04/10/2024	05/11/2024	RV00641110	MATOES - MA

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29149, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/10/2024	02/10/2024	RV00616581	FLORIANO - PI



2	04/10/2024	02/10/2024	RV00616582	TERESINA - PI
3	04/10/2024	03/10/2024	RV00616583	TERESINA - PI
4	04/10/2024	02/10/2024	RV00616585	TERESINA - PI
5	04/10/2024	02/10/2024	RV00616589	ARACAJU - SE
6	04/10/2024	03/10/2024	RV00616591	TERESINA - PI
7	04/10/2024	02/10/2024	RV00616593	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
8	04/10/2024	02/10/2024	RV00616594	PARNAIBA - PI
9	04/10/2024	02/10/2024	RV00616596	LUIS CORREIA - PI
10	04/10/2024	02/10/2024	RV00616597	TERESINA - PI
11	04/10/2024	02/10/2024	RV00616598	BREJO DO PIAUI - PI
12	04/10/2024	03/10/2024	RV00616599	PARNARAMA - MA
13	04/10/2024	02/10/2024	RV00616600	TERESINA - PI
14	04/10/2024	02/10/2024	RV00616601	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
15	04/10/2024	03/10/2024	RV00616602	CAMPO MAIOR - PI
16	04/10/2024	03/10/2024	RV00616603	FRONTEIRAS - PI
17	04/10/2024	02/10/2024	RV00616605	CAMPOS SALES - CE
18	04/10/2024	02/10/2024	RV00616606	PARNAIBA - PI
19	04/10/2024	02/10/2024	RV00616607	SOBRAL - CE
20	04/10/2024	02/10/2024	RV00616609	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
21	04/10/2024	03/10/2024	RV00616611	UNIAO - PI
22	04/10/2024	02/10/2024	RV00616612	FORTALEZA - CE
23	04/10/2024	03/10/2024	RV00616613	ENTRE RIOS DO OESTE - PR
24	04/10/2024	02/10/2024	RV00616614	TERESINA - PI
25	04/10/2024	02/10/2024	RV00616616	FLORIANO - PI
26	04/10/2024	02/10/2024	RV00616617	TIMBAUBA - PE
27	04/10/2024	02/10/2024	RV00616620	SALVADOR - BA
28	04/10/2024	02/10/2024	RV00616622	LUZILANDIA - PI
29	04/10/2024	02/10/2024	RV00616624	SAO LUIS - MA
30	04/10/2024	02/10/2024	RV00616626	DOM PEDRO - MA
31	04/10/2024	02/10/2024	RV00616627	PICOS - PI
32	04/10/2024	02/10/2024	RV00616631	COCAL - PI
33	04/10/2024	02/10/2024	RV00616632	VICOSA DO CEARA - CE
34	04/10/2024	02/10/2024	RV00616633	FLORIANO - PI
35	04/10/2024	02/10/2024	RV00616634	UNIAO - PI
36	04/10/2024	02/10/2024	RV00616635	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
37	04/10/2024	02/10/2024	RV00616637	BRASILIA - DF
38	04/10/2024	02/10/2024	RV00616639	MOGI-MIRIM - SP
39	04/10/2024	02/10/2024	RV00616640	FLORIANO - PI
40	04/10/2024	02/10/2024	RV00616641	JOAQUIM PIRES - PI
41	04/10/2024	02/10/2024	RV00616642	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
42	04/10/2024	02/10/2024	RV00616644	URUCUI - PI
43	04/10/2024	02/10/2024	RV00616645	LUIS CORREIA - PI



44	04/10/2024	02/10/2024	RV00616646	CAMPO MAIOR - PI
45	04/10/2024	02/10/2024	RV00616647	URUCUI - PI
46	04/10/2024	02/10/2024	RV00616648	TIANGUA - CE
47	04/10/2024	02/10/2024	RV00616649	MARTINOPOLE - CE
48	04/10/2024	02/10/2024	RV00616651	TERESINA - PI
49	04/10/2024	02/10/2024	RV00616652	FORTALEZA - CE
50	04/10/2024	02/10/2024	RV00616653	CAMPO MAIOR - PI
51	04/10/2024	02/10/2024	RV00616654	LUZILANDIA - PI
52	04/10/2024	02/10/2024	RV00616655	TERESINA - PI
53	04/10/2024	02/10/2024	RV00616656	LUZILANDIA - PI
54	04/10/2024	02/10/2024	RV00616657	COCAL - PI
55	04/10/2024	02/10/2024	RV00616660	MATIAS OLIMPIO - PI
56	04/10/2024	02/10/2024	RV00616662	TERESINA - PI
57	04/10/2024	02/10/2024	RV00616663	UNIAO - PI
58	04/10/2024	02/10/2024	RV00616668	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
59	04/10/2024	02/10/2024	RV00616669	FLORIANO - PI
60	04/10/2024	02/10/2024	RV00616670	COLONIA DO GURGUEIA - PI
61	04/10/2024	02/10/2024	RV00616671	JOCA MARQUES - PI
62	04/10/2024	02/10/2024	RV00616673	JOAQUIM PIRES - PI
63	04/10/2024	02/10/2024	RV00616674	FRANCO DA ROCHA - SP
64	04/10/2024	02/10/2024	RV00616675	PARNAIBA - PI
65	04/10/2024	02/10/2024	RV00616676	SAO LUIS DO CURU - CE
66	04/10/2024	02/10/2024	RV00616677	TERESINA - PI
67	04/10/2024	02/10/2024	RV00616678	INHUMAS - GO
68	04/10/2024	02/10/2024	RV00616680	CAMPO MAIOR - PI
69	04/10/2024	02/10/2024	RV00616681	CANTO DO BURITI - PI
70	04/10/2024	02/10/2024	RV00616682	TERESINA - PI
71	04/10/2024	02/10/2024	RV00616683	FORTALEZA - CE
72	04/10/2024	02/10/2024	RV00616684	CAMPO FORMOSO - BA
73	04/10/2024	02/10/2024	RV00616685	PARNAIBA - PI
74	04/10/2024	02/10/2024	RV00616687	TERESINA - PI
75	04/10/2024	02/10/2024	RV00616689	TERESINA - PI
76	04/10/2024	02/10/2024	RV00616690	PICOS - PI
77	04/10/2024	02/10/2024	RV00616691	FRANCISCO AYRES - PI
78	04/10/2024	02/10/2024	RV00616692	TERESINA - PI
79	04/10/2024	02/10/2024	RV00616693	TERESINA - PI
80	04/10/2024	02/10/2024	RV00616695	LUZILANDIA - PI
81	04/10/2024	02/10/2024	RV00616696	TERESINA - PI
82	04/10/2024	02/10/2024	RV00616697	TERESINA - PI
83	04/10/2024	02/10/2024	RV00616698	PARNAIBA - PI
84	04/10/2024	03/10/2024	RV00616699	GILBUES - PI
85	04/10/2024	02/10/2024	RV00616700	FLORIANO - PI



86	04/10/2024	02/10/2024	RV00616701	TERESINA - PI
87	04/10/2024	02/10/2024	RV00616702	TERESINA - PI
88	04/10/2024	02/10/2024	RV00616704	TUCUMA - PA
89	04/10/2024	02/10/2024	RV00617705	TERESINA - PI
90	04/10/2024	02/10/2024	RV00617706	BATALHA - PI
91	04/10/2024	02/10/2024	RV00617707	FORTALEZA - CE
92	04/10/2024	02/10/2024	RV00617708	BRASILIA - DF
93	04/10/2024	02/10/2024	RV00617710	TERESINA - PI
94	04/10/2024	02/10/2024	RV00617711	BRASILIA - DF
95	04/10/2024	02/10/2024	RV00617712	JOSE DE FREITAS - PI
96	04/10/2024	02/10/2024	RV00617716	CAXIAS - MA
97	04/10/2024	03/10/2024	RV00617717	TERESINA - PI
98	04/10/2024	03/10/2024	RV00617719	QUIXERE - CE
99	04/10/2024	02/10/2024	RV00617720	CARACOL - PI
100	04/10/2024	03/10/2024	RV00617721	GRANJA - CE
101	04/10/2024	03/10/2024	RV00617723	TERESINA - PI
102	04/10/2024	02/10/2024	RV00617724	CASTELO DO PIAUI - PI
103	04/10/2024	02/10/2024	RV00617725	LAGO DOS RODRIGUES - MA
104	04/10/2024	03/10/2024	RV00617728	ESPERANTINA - PI
105	04/10/2024	02/10/2024	RV00617729	FLORIANO - PI
106	04/10/2024	02/10/2024	RV00617730	BRASILIA - DF
107	04/10/2024	02/10/2024	RV00617733	FLORIANO - PI
108	04/10/2024	03/10/2024	RV00617735	TERESINA - PI
109	04/10/2024	03/10/2024	RV00617736	PARAUPEBAS - PA
110	04/10/2024	02/10/2024	RV00617737	MADEIRO - PI
111	04/10/2024	02/10/2024	RV00617738	BOM JARDIM - MA
112	04/10/2024	02/10/2024	RV00617739	TERESINA - PI
113	04/10/2024	02/10/2024	RV00617741	FLORIANO - PI
114	04/10/2024	02/10/2024	RV00617742	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
115	04/10/2024	02/10/2024	RV00617743	CANTO DO BURITI - PI
116	04/10/2024	02/10/2024	RV00617744	LUZILANDIA - PI
117	04/10/2024	02/10/2024	RV00617746	TERESINA - PI
118	04/10/2024	02/10/2024	RV00617747	JOSE DE FREITAS - PI
119	04/10/2024	02/10/2024	RV00617748	FLORIANO - PI
120	04/10/2024	02/10/2024	RV00617749	PARNAIBA - PI
121	04/10/2024	02/10/2024	RV00617750	TERESINA - PI
122	04/10/2024	02/10/2024	RV00617751	TUCUMA - PA
123	04/10/2024	02/10/2024	RV00617752	VALENCA DO PIAUI - PI
124	04/10/2024	02/10/2024	RV00617753	CANTO DO BURITI - PI
125	04/10/2024	02/10/2024	RV00617754	LUZILANDIA - PI
126	04/10/2024	02/10/2024	RV00617755	TERESINA - PI
127	04/10/2024	02/10/2024	RV00617756	ALTOS - PI



128	04/10/2024	03/10/2024	RV00617757	TERESINA - PI
129	04/10/2024	02/10/2024	RV00617759	ALTOS - PI
130	04/10/2024	02/10/2024	RV00617761	TERESINA - PI
131	04/10/2024	02/10/2024	RV00617762	TERESINA - PI
132	04/10/2024	02/10/2024	RV00617764	ALTOS - PI
133	04/10/2024	02/10/2024	RV00617765	TERESINA - PI
134	04/10/2024	02/10/2024	RV00617766	ALTOS - PI
135	04/10/2024	02/10/2024	RV00617767	FLORIANO - PI
136	04/10/2024	02/10/2024	RV00617770	COELHO NETO - MA
137	04/10/2024	02/10/2024	RV00617771	TERESINA - PI
138	04/10/2024	02/10/2024	RV00617772	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
139	04/10/2024	02/10/2024	RV00617775	CAMPO MAIOR - PI
140	04/10/2024	02/10/2024	RV00617776	SANTA INES - MA
141	04/10/2024	02/10/2024	RV00617777	LUZILANDIA - PI
142	04/10/2024	02/10/2024	RV00617780	TERESINA - PI
143	04/10/2024	02/10/2024	RV00617781	ITAUEIRA - PI
144	04/10/2024	02/10/2024	RV00617785	TERESINA - PI
145	04/10/2024	02/10/2024	RV00617786	FLORIANO - PI
146	04/10/2024	02/10/2024	RV00617787	TERESINA - PI
147	04/10/2024	02/10/2024	RV00617788	ORLEANS - SC
148	04/10/2024	02/10/2024	RV00617789	ALTOS - PI
149	04/10/2024	02/10/2024	RV00617792	CAUCAIA - CE
150	04/10/2024	02/10/2024	RV00617793	ALTOS - PI
151	04/10/2024	02/10/2024	RV00617795	ITAUEIRA - PI
152	04/10/2024	02/10/2024	RV00617797	AQUIRAZ - CE
153	04/10/2024	02/10/2024	RV00617798	PARNAIBA - PI
154	04/10/2024	02/10/2024	RV00617799	TIMON - MA
155	04/10/2024	02/10/2024	RV00617802	TIMON - MA
156	04/10/2024	02/10/2024	RV00617803	TERESINA - PI
157	04/10/2024	02/10/2024	RV00617804	CAMPO MAIOR - PI
158	04/10/2024	02/10/2024	RV00617805	LAGOA ALEGRE - PI
159	04/10/2024	02/10/2024	RV00617806	PARNAIBA - PI
160	04/10/2024	02/10/2024	RV00617807	FLORIANO - PI
161	04/10/2024	02/10/2024	RV00617808	CAMPO MAIOR - PI
162	04/10/2024	02/10/2024	RV00617810	TUCUMA - PA
163	04/10/2024	02/10/2024	RV00617811	PARAUPEBAS - PA
164	04/10/2024	02/10/2024	RV00617812	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
165	04/10/2024	02/10/2024	RV00617813	TERESINA - PI
166	04/10/2024	02/10/2024	RV00617814	TERESINA - PI
167	04/10/2024	02/10/2024	RV00617815	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
168	04/10/2024	02/10/2024	RV00617816	SAO LUIS - MA
169	04/10/2024	02/10/2024	RV00617818	ARAIOSSES - MA



170	04/10/2024	02/10/2024	RV00617820	CAMPO MAIOR - PI
171	04/10/2024	02/10/2024	RV00617822	PIRACURUCA - PI
172	04/10/2024	02/10/2024	RV00617824	SAO LUIS - MA
173	04/10/2024	02/10/2024	RV00617825	LUIS CORREIA - PI
174	04/10/2024	02/10/2024	RV00617826	BURITI DOS LOPES - PI
175	04/10/2024	02/10/2024	RV00617827	ITAPECURU MIRIM - MA
176	04/10/2024	02/10/2024	RV00617828	FLORIANO - PI
177	04/10/2024	02/10/2024	RV00617829	TUBARAO - SC
178	04/10/2024	02/10/2024	RV00617830	SEBASTIAO BARROS - PI
179	04/10/2024	02/10/2024	RV00617831	BREJO SANTO - CE
180	04/10/2024	02/10/2024	RV00617832	PARNAIBA - PI
181	04/10/2024	02/10/2024	RV00617833	BARRAS - PI
182	04/10/2024	02/10/2024	RV00617834	CAXIAS - MA
183	04/10/2024	02/10/2024	RV00617835	MIGUEL ALVES - PI
184	04/10/2024	02/10/2024	RV00617836	CAMPO MAIOR - PI
185	04/10/2024	02/10/2024	RV00617837	DIADEMA - SP
186	04/10/2024	02/10/2024	RV00617838	TERESINA - PI
187	04/10/2024	02/10/2024	RV00617842	PARNAIBA - PI
188	04/10/2024	02/10/2024	RV00617843	MORADA NOVA - CE
189	04/10/2024	02/10/2024	RV00617844	TERESINA - PI
190	04/10/2024	03/10/2024	RV00617846	CAMPO MAIOR - PI
191	04/10/2024	02/10/2024	RV00617847	FLORIANO - PI
192	04/10/2024	03/10/2024	RV00617848	FRONTEIRAS - PI
193	04/10/2024	02/10/2024	RV00617849	PALMEIRAIS - PI
194	04/10/2024	02/10/2024	RV00617850	TERESINA - PI
195	04/10/2024	02/10/2024	RV00617852	BREJO SANTO - CE
196	04/10/2024	02/10/2024	RV00617853	PIRACURUCA - PI
197	04/10/2024	02/10/2024	RV00617854	TERESINA - PI
198	04/10/2024	02/10/2024	RV00617855	ANANINDEUA - PA
199	04/10/2024	02/10/2024	RV00617858	FRONTEIRAS - PI
200	04/10/2024	02/10/2024	RV00617861	TERESINA - PI
201	04/10/2024	02/10/2024	RV00617863	GUARULHOS - SP
202	04/10/2024	02/10/2024	RV00617894	BRASILIA - DF
203	04/10/2024	03/10/2024	RV00617895	DOMINGOS MOURAO - PI
204	04/10/2024	02/10/2024	RV00617898	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
205	04/10/2024	02/10/2024	RV00617899	FLORIANO - PI
206	04/10/2024	02/10/2024	RV00617900	TERESINA - PI
207	04/10/2024	02/10/2024	RV00617901	AMERICANA - SP
208	04/10/2024	02/10/2024	RV00617902	DIRCEU ARCOVERDE - PI
209	04/10/2024	02/10/2024	RV00617904	PARNAIBA - PI
210	04/10/2024	03/10/2024	RV00617905	REMANSO - BA
211	04/10/2024	02/10/2024	RV00617906	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI



212	04/10/2024	02/10/2024	RV00617908	TERESINA - PI
213	04/10/2024	02/10/2024	RV00617909	JATOBA DO PIAUI - PI
214	04/10/2024	02/10/2024	RV00617910	TREZE TILIAS - SC
215	04/10/2024	02/10/2024	RV00617912	BRASILIA - DF
216	04/10/2024	02/10/2024	RV00617913	DIRCEU ARCOVERDE - PI
217	04/10/2024	02/10/2024	RV00617914	PARNAIBA - PI
218	04/10/2024	02/10/2024	RV00617915	RECIFE - PE
219	04/10/2024	02/10/2024	RV00617916	CANTO DO BURITI - PI
220	04/10/2024	02/10/2024	RV00617917	CARAUBAS DO PIAUI - PI
221	04/10/2024	02/10/2024	RV00617922	ANTONIO ALMEIDA - PI
222	04/10/2024	02/10/2024	RV00617924	TERESINA - PI
223	04/10/2024	02/10/2024	RV00617925	DOM INOCENCIO - PI
224	04/10/2024	02/10/2024	RV00617926	TERESINA - PI
225	04/10/2024	02/10/2024	RV00617927	SAO JOAO DA SERRA - PI
226	04/10/2024	02/10/2024	RV00617928	SOLEDADE - PB
227	04/10/2024	02/10/2024	RV00617929	MANAUS - AM
228	04/10/2024	02/10/2024	RV00617930	TERESINA - PI
229	04/10/2024	02/10/2024	RV00617931	TERESINA - PI
230	04/10/2024	02/10/2024	RV00617932	ARARUNA - PB
231	04/10/2024	02/10/2024	RV00617934	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
232	04/10/2024	02/10/2024	RV00617935	TERESINA - PI
233	04/10/2024	02/10/2024	RV00617936	TERESINA - PI
234	04/10/2024	02/10/2024	RV00617938	CAMPO MAIOR - PI
235	04/10/2024	02/10/2024	RV00617940	TERESINA - PI
236	04/10/2024	02/10/2024	RV00617941	TERESINA - PI
237	04/10/2024	02/10/2024	RV00617942	GOIANIA - GO
238	04/10/2024	02/10/2024	RV00617943	TERESINA - PI
239	04/10/2024	02/10/2024	RV00617949	TERESINA - PI
240	04/10/2024	02/10/2024	RV00617952	BURITI DOS LOPES - PI
241	04/10/2024	02/10/2024	RV00617954	COCAL - PI
242	04/10/2024	02/10/2024	RV00617956	TIANGUA - CE
243	04/10/2024	02/10/2024	RV00617959	CARPINA - PE
244	04/10/2024	02/10/2024	RV00617960	ALTOS - PI
245	04/10/2024	02/10/2024	RV00617961	ANISIO DE ABREU - PI
246	04/10/2024	02/10/2024	RV00617963	PARNAIBA - PI
247	04/10/2024	02/10/2024	RV00617966	SAO PAULO - SP
248	04/10/2024	02/10/2024	RV00617967	LUZIANIA - GO
249	04/10/2024	02/10/2024	RV00617968	DIRCEU ARCOVERDE - PI
250	04/10/2024	02/10/2024	RV00617969	BRASILIA - DF
251	04/10/2024	02/10/2024	RV00617970	FLORIANO - PI
252	04/10/2024	02/10/2024	RV00617972	AGUA BRANCA - PI
253	04/10/2024	02/10/2024	RV00617975	FLORIANO - PI



254	04/10/2024	02/10/2024	RV00617976	RONDONOPOLIS - MT
255	04/10/2024	02/10/2024	RV00617977	TERESINA - PI
256	04/10/2024	02/10/2024	RV00617978	GRANJA - CE
257	04/10/2024	02/10/2024	RV00617979	CAMPO MAIOR - PI
258	04/10/2024	02/10/2024	RV00617980	JOSE DE FREITAS - PI
259	04/10/2024	02/10/2024	RV00617981	TERESINA - PI
260	04/10/2024	02/10/2024	RV00617983	CURITIBA - PR
261	04/10/2024	02/10/2024	RV00617985	BARRAS - PI
262	04/10/2024	02/10/2024	RV00617986	NOVA RUSSAS - CE
263	04/10/2024	02/10/2024	RV00617987	TERESINA - PI
264	04/10/2024	02/10/2024	RV00617988	SOROCABA - SP
265	04/10/2024	02/10/2024	RV00617989	TERESINA - PI
266	04/10/2024	02/10/2024	RV00617991	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
267	04/10/2024	02/10/2024	RV00617992	FLORIANO - PI
268	04/10/2024	02/10/2024	RV00617993	FORTALEZA - CE
269	04/10/2024	02/10/2024	RV00617994	TERESINA - PI
270	04/10/2024	02/10/2024	RV00617997	JOCA MARQUES - PI
271	04/10/2024	02/10/2024	RV00617996	CAMPO MAIOR - PI
272	04/10/2024	02/10/2024	RV00617998	LUZILANDIA - PI
273	04/10/2024	02/10/2024	RV00618001	PIRACURUCA - PI
274	04/10/2024	02/10/2024	RV00618005	MATIAS OLIMPIO - PI
275	04/10/2024	02/10/2024	RV00618006	POSSE - GO
276	04/10/2024	02/10/2024	RV00618007	POUSO ALEGRE - MG
277	04/10/2024	02/10/2024	RV00618009	CAXIAS - MA
278	04/10/2024	02/10/2024	RV00618010	SOUSA - PB
279	04/10/2024	02/10/2024	RV00618011	FLORIANO - PI
280	04/10/2024	02/10/2024	RV00618012	FORTALEZA - CE
281	04/10/2024	02/10/2024	RV00618013	ORLEANS - SC
282	04/10/2024	02/10/2024	RV00618014	FLORIANO - PI
283	04/10/2024	02/10/2024	RV00618015	ORLEANS - SC
284	04/10/2024	02/10/2024	RV00618016	TERESINA - PI
285	04/10/2024	02/10/2024	RV00618017	FLORIANO - PI
286	04/10/2024	02/10/2024	RV00618018	BARUERI - SP
287	04/10/2024	02/10/2024	RV00618020	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS -MA
288	04/10/2024	02/10/2024	RV00618021	CAMPO MAIOR - PI
289	04/10/2024	02/10/2024	RV00618022	CORONEL JOSE DIAS - PI
290	04/10/2024	02/10/2024	RV00618023	PIO IX - PI
291	04/10/2024	02/10/2024	RV00618024	PIO IX - PI
292	04/10/2024	02/10/2024	RV00618026	TERESINA - PI
293	04/10/2024	02/10/2024	RV00618027	ANGATUBA - SP
294	04/10/2024	02/10/2024	RV00618028	SAPEZAL - MT
295	04/10/2024	02/10/2024	RV00618029	ITAUEIRA - PI



296	04/10/2024	02/10/2024	RV00618030	TERESINA - PI
297	04/10/2024	02/10/2024	RV00618031	TERESINA - PI
298	04/10/2024	02/10/2024	RV00618033	RERIUTABA - CE
299	04/10/2024	02/10/2024	RV00618034	TERESINA - PI
300	04/10/2024	02/10/2024	RV00618035	MARAU - RS
301	04/10/2024	02/10/2024	RV00618036	ANTONIO PRADO - RS
302	04/10/2024	02/10/2024	RV00618037	ITAUEIRA - PI
303	04/10/2024	02/10/2024	RV00618038	TERESINA - PI
304	04/10/2024	02/10/2024	RV00618039	TERESINA - PI
305	04/10/2024	02/10/2024	RV00618040	SOBRAL - CE
306	04/10/2024	02/10/2024	RV00618041	PEDRO LAURENTINO - PI
307	04/10/2024	02/10/2024	RV00618042	FRANCO DA ROCHA - SP
308	04/10/2024	02/10/2024	RV00618043	FLORIANO - PI
309	04/10/2024	02/10/2024	RV00618044	PIRACURUCA - PI
310	04/10/2024	02/10/2024	RV00618047	TERESINA - PI
311	04/10/2024	02/10/2024	RV00618046	URUCUI - PI
312	04/10/2024	02/10/2024	RV00618049	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
313	04/10/2024	02/10/2024	RV00618050	CURITIBA - PR
314	04/10/2024	02/10/2024	RV00618051	FLORIANO - PI
315	04/10/2024	02/10/2024	RV00618052	PIRACURUCA - PI
316	04/10/2024	02/10/2024	RV00618054	BARRAS - PI
317	04/10/2024	02/10/2024	RV00618055	TERESINA - PI
318	04/10/2024	02/10/2024	RV00618056	FLORIANO - PI
319	04/10/2024	02/10/2024	RV00618058	CASTELO DO PIAUI - PI
320	04/10/2024	02/10/2024	RV00618059	UNIAO - PI
321	04/10/2024	02/10/2024	RV00618061	PINDORETAMA - CE
322	04/10/2024	02/10/2024	RV00618062	COCAL DE TELHA - PI
323	04/10/2024	02/10/2024	RV00618063	PARNAIBA - PI
324	04/10/2024	02/10/2024	RV00618064	TERESINA - PI
325	04/10/2024	02/10/2024	RV00618065	TERESINA - PI
326	04/10/2024	02/10/2024	RV00618066	IMPERATRIZ - MA
327	04/10/2024	02/10/2024	RV00618067	TERESINA - PI
328	04/10/2024	02/10/2024	RV00618068	MARCO - CE
329	04/10/2024	02/10/2024	RV00618071	LUZILANDIA - PI
330	04/10/2024	02/10/2024	RV00618072	TERESINA - PI
331	04/10/2024	02/10/2024	RV00618074	FLORIANO - PI
332	04/10/2024	02/10/2024	RV00618075	TERESINA - PI
333	04/10/2024	02/10/2024	RV00618076	PARNARAMA - MA
334	04/10/2024	02/10/2024	RV00618078	FLORIANO - PI
335	04/10/2024	02/10/2024	RV00618080	FLORIANO - PI
336	04/10/2024	02/10/2024	RV00618081	FLORIANO - PI
337	04/10/2024	02/10/2024	RV00618082	ALTOS - PI



338	04/10/2024	02/10/2024	RV00618083	DUQUE BACELAR - MA
339	04/10/2024	02/10/2024	RV00618084	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
340	04/10/2024	02/10/2024	RV00618085	ALTOS - PI
341	04/10/2024	02/10/2024	RV00618086	UBERLANDIA - MG
342	04/10/2024	02/10/2024	RV00618088	ITAUEIRA - PI
343	04/10/2024	02/10/2024	RV00618089	ANGICAL DO PIAUI - PI
344	04/10/2024	02/10/2024	RV00618090	TERESINA - PI
345	04/10/2024	02/10/2024	RV00618091	BARUERI - SP
346	04/10/2024	02/10/2024	RV00618092	BARRAS - PI
347	04/10/2024	02/10/2024	RV00618093	FLORIANO - PI
348	04/10/2024	02/10/2024	RV00618094	TERESINA - PI
349	04/10/2024	02/10/2024	RV00618095	FLORIANO - PI
350	04/10/2024	02/10/2024	RV00618096	TERESINA - PI
351	04/10/2024	02/10/2024	RV00618097	PIRIPIRI - PI
352	04/10/2024	02/10/2024	RV00618099	SANTO ANTONIO - RN
353	04/10/2024	02/10/2024	RV00618100	TERESINA - PI
354	04/10/2024	02/10/2024	RV00618101	CAXIAS - MA
355	04/10/2024	02/10/2024	RV00618102	TABULEIRO DO NORTE - CE
356	04/10/2024	02/10/2024	RV00618103	ITAUEIRA - PI
357	04/10/2024	02/10/2024	RV00618104	BARRA DO CORDA - MA
358	04/10/2024	02/10/2024	RV00618105	ARARIPINA - PE
359	04/10/2024	02/10/2024	RV00618106	CARUARU - PE
360	04/10/2024	03/10/2024	RV00616460	BARRAS - PI
361	04/10/2024	03/10/2024	RV00616461	DIRCEU ARCOVERDE - PI
362	04/10/2024	03/10/2024	RV00616462	TERESINA - PI
363	04/10/2024	03/10/2024	RV00616463	TERESINA - PI
364	04/10/2024	03/10/2024	RV00616464	TERESINA - PI
365	04/10/2024	03/10/2024	RV00616465	ITAUEIRA - PI
366	04/10/2024	03/10/2024	RV00616466	FLORIANO - PI
367	04/10/2024	03/10/2024	RV00616467	ITAUEIRA - PI
368	04/10/2024	03/10/2024	RV00616468	CAMPOS BORGES - RS
369	04/10/2024	03/10/2024	RV00616471	SANTA MARIA DO PARA - PA
370	04/10/2024	03/10/2024	RV00616473	TERESINA - PI
371	04/10/2024	03/10/2024	RV00616474	TERESINA - PI
372	04/10/2024	02/10/2024	RV00616475	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
373	04/10/2024	03/10/2024	RV00616476	CAMPO MAIOR - PI
374	04/10/2024	03/10/2024	RV00616477	PARNAIBA - PI
375	04/10/2024	03/10/2024	RV00616478	FRONTEIRAS - PI
376	04/10/2024	03/10/2024	RV00616479	TERESINA - PI
377	04/10/2024	03/10/2024	RV00616480	FORTALEZA - CE
378	04/10/2024	03/10/2024	RV00616481	JATOBA DO PIAUI - PI
379	04/10/2024	03/10/2024	RV00616482	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA



380	04/10/2024	03/10/2024	RV00616483	LUZILANDIA - PI
381	04/10/2024	02/10/2024	RV00616484	BRASILIA - DF
382	04/10/2024	03/10/2024	RV00616485	PARNAIBA - PI
383	04/10/2024	03/10/2024	RV00616486	LUZILANDIA - PI
384	04/10/2024	03/10/2024	RV00616487	TERESINA - PI
385	04/10/2024	03/10/2024	RV00616488	PARNAIBA - PI
386	04/10/2024	03/10/2024	RV00616489	TERESINA - PI
387	04/10/2024	03/10/2024	RV00616490	CAMPO MAIOR - PI
388	04/10/2024	03/10/2024	RV00616491	TIMON - MA
389	04/10/2024	03/10/2024	RV00616492	LUZILANDIA - PI
390	04/10/2024	03/10/2024	RV00616493	TERESINA - PI
391	04/10/2024	03/10/2024	RV00616497	COELHO NETO - MA
392	04/10/2024	03/10/2024	RV00616499	TIMON - MA
393	04/10/2024	03/10/2024	RV00616500	FLORIANO - PI
394	04/10/2024	03/10/2024	RV00616501	PARNAIBA - PI
395	04/10/2024	03/10/2024	RV00616502	FLORIANO - PI
396	04/10/2024	03/10/2024	RV00616504	SOBRAL - CE
397	04/10/2024	02/10/2024	RV00616505	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
398	04/10/2024	03/10/2024	RV00616507	TERESINA - PI
399	04/10/2024	03/10/2024	RV00616508	FRONTEIRAS - PI
400	04/10/2024	02/10/2024	RV00616509	BRASILIA - DF
401	04/10/2024	03/10/2024	RV00616510	ALTOS - PI
402	04/10/2024	03/10/2024	RV00616511	CAMPO MAIOR - PI
403	04/10/2024	02/10/2024	RV00616512	SAO LUIS - MA
404	04/10/2024	03/10/2024	RV00616514	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
405	04/10/2024	03/10/2024	RV00616515	IMPERATRIZ - MA
406	04/10/2024	03/10/2024	RV00616516	LUIS CORREIA - PI
407	04/10/2024	02/10/2024	RV00616517	BRASILEIRA - PI
408	04/10/2024	03/10/2024	RV00616518	TIMON - MA
409	04/10/2024	03/10/2024	RV00616519	TERESINA - PI
410	04/10/2024	03/10/2024	RV00616520	FRONTEIRAS - PI
411	04/10/2024	03/10/2024	RV00616521	CAMPO MAIOR - PI
412	04/10/2024	03/10/2024	RV00616522	TERESINA - PI
413	04/10/2024	03/10/2024	RV00616523	FLORIANO - PI
414	04/10/2024	03/10/2024	RV00616524	TERESINA - PI
415	04/10/2024	03/10/2024	RV00616526	TERESINA - PI
416	04/10/2024	03/10/2024	RV00616527	TERESINA - PI
417	04/10/2024	02/10/2024	RV00616528	BURITI DOS MONTES - PI
418	04/10/2024	03/10/2024	RV00616529	HUGO NAPOLEAO - PI
419	04/10/2024	02/10/2024	RV00616532	MIGUEL ALVES - PI
420	04/10/2024	02/10/2024	RV00616533	FLORIANO - PI
421	04/10/2024	02/10/2024	RV00616534	TERESINA - PI



422	04/10/2024	03/10/2024	RV00616536	TERESINA - PI
423	04/10/2024	03/10/2024	RV00616537	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
424	04/10/2024	02/10/2024	RV00616538	TERESINA - PI
425	04/10/2024	02/10/2024	RV00616539	BARAO DE GRAJAU - MA
426	04/10/2024	02/10/2024	RV00616540	CAMPOS SALES - CE
427	04/10/2024	02/10/2024	RV00616541	TERESINA - PI
428	04/10/2024	02/10/2024	RV00616542	FLORIANO - PI
429	04/10/2024	02/10/2024	RV00616543	BARAO DE GRAJAU - MA
430	04/10/2024	02/10/2024	RV00616544	TERESINA - PI
431	04/10/2024	02/10/2024	RV00616546	TERESINA - PI
432	04/10/2024	02/10/2024	RV00616545	LIMOEIRO DO NORTE - CE
433	04/10/2024	02/10/2024	RV00616547	BELO JARDIM - PE
434	04/10/2024	02/10/2024	RV00616548	DEMerval LOBAO - PI
435	04/10/2024	02/10/2024	RV00616549	VICOSA DO CEARA - CE
436	04/10/2024	02/10/2024	RV00616550	PELOTAS - RS
437	04/10/2024	02/10/2024	RV00616552	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
438	04/10/2024	02/10/2024	RV00616553	TERESINA - PI
439	04/10/2024	03/10/2024	RV00616554	TERESINA - PI
440	04/10/2024	02/10/2024	RV00616555	LUZILANDIA - PI
441	04/10/2024	02/10/2024	RV00616558	MIGUEL LEAO - PI
442	04/10/2024	02/10/2024	RV00616559	ANAPOLIS - GO
443	04/10/2024	02/10/2024	RV00616560	ALTOS - PI
444	04/10/2024	02/10/2024	RV00616561	TERESINA - PI
445	04/10/2024	02/10/2024	RV00616562	BARRAS - PI
446	04/10/2024	02/10/2024	RV00616563	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS -MA
447	04/10/2024	02/10/2024	RV00616564	PELOTAS - RS
448	04/10/2024	02/10/2024	RV00616565	LUZILANDIA - PI
449	04/10/2024	02/10/2024	RV00616566	TERESINA - PI
450	04/10/2024	02/10/2024	RV00616568	ACARAPE - CE
451	04/10/2024	02/10/2024	RV00616569	TERESINA - PI
452	04/10/2024	02/10/2024	RV00616573	JOCA MARQUES - PI
453	04/10/2024	02/10/2024	RV00616574	PARNAIBA - PI
454	04/10/2024	02/10/2024	RV00616576	TERESINA - PI
455	04/10/2024	02/10/2024	RV00616575	PRESIDENTE DUTRA - MA
456	04/10/2024	02/10/2024	RV00616577	TERESINA - PI
457	04/10/2024	02/10/2024	RV00616579	BARRAS - PI
458	04/10/2024	03/10/2024	RV00616580	CAMPO MAIOR - PI
459	04/10/2024	02/10/2024	RV00618107	MIGUEL ALVES - PI
460	04/10/2024	02/10/2024	RV00618109	PIRACURUCA - PI
461	04/10/2024	02/10/2024	RV00618111	TERESINA - PI
462	04/10/2024	02/10/2024	RV00618113	TERESINA - PI
463	04/10/2024	02/10/2024	RV00618114	TERESINA - PI



464	04/10/2024	02/10/2024	RV00618119	TERESINA - PI
465	04/10/2024	02/10/2024	RV00618123	TERESINA - PI
466	04/10/2024	02/10/2024	RV00618124	BARRAS - PI
467	04/10/2024	02/10/2024	RV00618126	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
468	04/10/2024	02/10/2024	RV00618128	QUATRO BARRAS - PR
469	04/10/2024	02/10/2024	RV00618129	ANGICAL DO PIAUI - PI
470	04/10/2024	02/10/2024	RV00618130	COCAL - PI
471	04/10/2024	02/10/2024	RV00618132	TERESINA - PI
472	04/10/2024	02/10/2024	RV00618133	COELHO NETO - MA
473	04/10/2024	02/10/2024	RV00618134	AMARANTE - PI
474	04/10/2024	02/10/2024	RV00618135	JOCA MARQUES - PI
475	04/10/2024	02/10/2024	RV00618137	TERESINA - PI
476	04/10/2024	02/10/2024	RV00618138	BRASILIA - DF
477	04/10/2024	02/10/2024	RV00618139	FLORIANO - PI
478	04/10/2024	02/10/2024	RV00618140	JOSE DE FREITAS - PI
479	04/10/2024	02/10/2024	RV00618141	FORTALEZA - CE
480	04/10/2024	02/10/2024	RV00618142	TERESINA - PI
481	04/10/2024	02/10/2024	RV00619706	FORTALEZA - CE
482	04/10/2024	02/10/2024	RV00619707	CAMPO MAIOR - PI
483	04/10/2024	02/10/2024	RV00619708	AMERICANA - SP
484	04/10/2024	02/10/2024	RV00619710	RIBEIROPOLIS - SE
485	04/10/2024	02/10/2024	RV00619711	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
486	04/10/2024	02/10/2024	RV00619712	VICOSA DO CEARA - CE
487	04/10/2024	02/10/2024	RV00619713	FLORIANO - PI
488	04/10/2024	02/10/2024	RV00619717	BRASILIA - DF
489	04/10/2024	02/10/2024	RV00619718	LAGOA DO PIAUI - PI
490	04/10/2024	02/10/2024	RV00619719	TERESINA - PI
491	04/10/2024	02/10/2024	RV00619720	JOSE DE FREITAS - PI
492	04/10/2024	02/10/2024	RV00619722	TERESINA - PI
493	04/10/2024	02/10/2024	RV00619723	ALTOS - PI
494	04/10/2024	02/10/2024	RV00619725	PAJEU DO PIAUI - PI
495	04/10/2024	02/10/2024	RV00619727	ALTOS - PI
496	04/10/2024	02/10/2024	RV00619728	COCAL - PI
497	04/10/2024	02/10/2024	RV00619733	CAMPO MAIOR - PI
498	04/10/2024	02/10/2024	RV00619734	TERESINA - PI
499	04/10/2024	02/10/2024	RV00619735	TERESINA - PI
500	04/10/2024	02/10/2024	RV00619737	TIMON - MA

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29150, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/10/2024	02/10/2024	RV00619161	BRASILIA - DF
2	04/10/2024	02/10/2024	RV00619182	CAMPO MAIOR - PI
3	04/10/2024	02/10/2024	RV00617448	SAO LUIS - MA
4	04/10/2024	02/10/2024	RV00617449	BURITI DOS MONTES - PI
5	04/10/2024	02/10/2024	RV00617451	FORTALEZA - CE
6	04/10/2024	02/10/2024	RV00617456	CAMPO MAIOR - PI
7	04/10/2024	02/10/2024	RV00617499	GOIANIA - GO
8	04/10/2024	02/10/2024	RV00617526	CAMPO MAIOR - PI
9	04/10/2024	02/10/2024	RV00617528	CAMPO MAIOR - PI
10	04/10/2024	02/10/2024	RV00617538	IMPERATRIZ - MA
11	04/10/2024	02/10/2024	RV00617547	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
12	04/10/2024	02/10/2024	RV00617591	TIANGUA - CE
13	04/10/2024	02/10/2024	RV00617593	CAMPO MAIOR - PI
14	04/10/2024	03/10/2024	RV00617597	AGUA BRANCA - PI
15	04/10/2024	03/10/2024	RV00617598	VARZEA GRANDE - MT
16	04/10/2024	03/10/2024	RV00617599	CARAUBAS DO PIAUI - PI
17	04/10/2024	03/10/2024	RV00617600	TERESINA - PI
18	04/10/2024	03/10/2024	RV00617601	TUCUMA - PA
19	04/10/2024	03/10/2024	RV00617603	PARNARAMA - MA
20	04/10/2024	03/10/2024	RV00617606	BARRAS - PI
21	04/10/2024	03/10/2024	RV00617607	TERESINA - PI
22	04/10/2024	03/10/2024	RV00617608	BARUERI - SP
23	04/10/2024	03/10/2024	RV00617609	FLORIANO - PI
24	04/10/2024	03/10/2024	RV00617610	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
25	04/10/2024	03/10/2024	RV00617611	PIRACURUCA - PI
26	04/10/2024	03/10/2024	RV00617615	TUCUMA - PA
27	04/10/2024	03/10/2024	RV00617616	MADEIRO - PI
28	04/10/2024	03/10/2024	RV00617617	TERESINA - PI



29	04/10/2024	03/10/2024	RV00617618	JATOBA DO PIAUI - PI
30	04/10/2024	03/10/2024	RV00617619	TABULEIRO DO NORTE - CE
31	04/10/2024	03/10/2024	RV00617622	ALTO LONGA - PI
32	04/10/2024	03/10/2024	RV00617623	TERESINA - PI
33	04/10/2024	03/10/2024	RV00617624	VARZEA BRANCA - PI
34	04/10/2024	03/10/2024	RV00617625	TERESINA - PI
35	04/10/2024	03/10/2024	RV00617626	ITAINOPOLIS - PI
36	04/10/2024	03/10/2024	RV00617629	MADEIRO - PI
37	04/10/2024	03/10/2024	RV00617630	TIMON - MA
38	04/10/2024	03/10/2024	RV00617631	NATAL - RN
39	04/10/2024	03/10/2024	RV00617633	FLORIANO - PI
40	04/10/2024	03/10/2024	RV00617634	TERESINA - PI
41	04/10/2024	03/10/2024	RV00617635	TERESINA - PI
42	04/10/2024	02/10/2024	RV00617636	CAMPO MAIOR - PI
43	04/10/2024	03/10/2024	RV00617637	ALTOS - PI
44	04/10/2024	03/10/2024	RV00617639	MIGUEL ALVES - PI
45	04/10/2024	03/10/2024	RV00617640	ALTOS - PI
46	04/10/2024	03/10/2024	RV00617641	TERESINA - PI
47	04/10/2024	03/10/2024	RV00617643	TERESINA - PI
48	04/10/2024	03/10/2024	RV00617644	TERESINA - PI
49	04/10/2024	03/10/2024	RV00617646	TERESINA - PI
50	04/10/2024	03/10/2024	RV00617647	FLORIANO - PI
51	04/10/2024	03/10/2024	RV00617648	FLORIANO - PI
52	04/10/2024	03/10/2024	RV00617652	IMPERATRIZ - MA
53	04/10/2024	03/10/2024	RV00617653	FLORIANO - PI
54	04/10/2024	03/10/2024	RV00617654	IPAPORANGA - CE
55	04/10/2024	03/10/2024	RV00617655	FLORIANO - PI
56	04/10/2024	03/10/2024	RV00617656	ITAUEIRA - PI
57	04/10/2024	03/10/2024	RV00617659	TERESINA - PI
58	04/10/2024	03/10/2024	RV00617660	PIRIPIRI - PI
59	04/10/2024	02/10/2024	RV00617661	CAMPO MAIOR - PI
60	04/10/2024	03/10/2024	RV00617662	TERESINA - PI
61	04/10/2024	03/10/2024	RV00617663	TERESINA - PI
62	04/10/2024	03/10/2024	RV00617664	VICOSA DO CEARA - CE
63	04/10/2024	02/10/2024	RV00617665	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
64	04/10/2024	03/10/2024	RV00617666	CAMPO MAIOR - PI
65	04/10/2024	03/10/2024	RV00617668	SAO BENTO - PB
66	04/10/2024	03/10/2024	RV00617669	BATALHA - PI
67	04/10/2024	03/10/2024	RV00617670	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
68	04/10/2024	03/10/2024	RV00617672	FRONTEIRAS - PI
69	04/10/2024	03/10/2024	RV00617673	VARZEA PAULISTA - SP
70	04/10/2024	03/10/2024	RV00617674	SAO PAULO - SP



71	04/10/2024	03/10/2024	RV00617675	SOBRAL - CE
72	04/10/2024	03/10/2024	RV00617676	ARARIPINA - PE
73	04/10/2024	03/10/2024	RV00617677	TERESINA - PI
74	04/10/2024	02/10/2024	RV00617678	GOIANIA - GO
75	04/10/2024	03/10/2024	RV00617679	JOSE DE FREITAS - PI
76	04/10/2024	03/10/2024	RV00617681	JOSE DE FREITAS - PI
77	04/10/2024	03/10/2024	RV00617682	COCAL - PI
78	04/10/2024	03/10/2024	RV00617683	TERESINA - PI
79	04/10/2024	02/10/2024	RV00617684	BURITI DOS LOPES - PI
80	04/10/2024	03/10/2024	RV00617685	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
81	04/10/2024	03/10/2024	RV00617686	NATAL - RN
82	04/10/2024	03/10/2024	RV00617688	TERESINA - PI
83	04/10/2024	03/10/2024	RV00617691	TERESINA - PI
84	04/10/2024	03/10/2024	RV00617692	SAPEZAL - MT
85	04/10/2024	03/10/2024	RV00617693	SAO BENTO DO SUL - SC
86	04/10/2024	03/10/2024	RV00617695	LUIS CORREIA - PI
87	04/10/2024	03/10/2024	RV00617696	IMPERATRIZ - MA
88	04/10/2024	03/10/2024	RV00617697	FRANCO DA ROCHA - SP
89	04/10/2024	03/10/2024	RV00617698	SAO PAULO - SP
90	04/10/2024	03/10/2024	RV00617700	TERESINA - PI
91	04/10/2024	03/10/2024	RV00617703	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
92	04/10/2024	03/10/2024	RV00617704	TERESINA - PI
93	04/10/2024	03/10/2024	RV00616205	CAMPO MAIOR - PI
94	04/10/2024	03/10/2024	RV00616207	MADEIRO - PI
95	04/10/2024	03/10/2024	RV00616208	TERESINA - PI
96	04/10/2024	03/10/2024	RV00616211	TERESINA - PI
97	04/10/2024	03/10/2024	RV00616217	TIANGUA - CE
98	04/10/2024	03/10/2024	RV00616220	TERESINA - PI
99	04/10/2024	03/10/2024	RV00616221	FLORIANO - PI
100	04/10/2024	03/10/2024	RV00616222	COELHO NETO - MA
101	04/10/2024	02/10/2024	RV00616223	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
102	04/10/2024	03/10/2024	RV00616225	TERESINA - PI
103	04/10/2024	03/10/2024	RV00616226	CAMPINAS - SP
104	04/10/2024	03/10/2024	RV00616227	ITAITINGA - CE
105	04/10/2024	03/10/2024	RV00616228	SAO JOAO DO PIAUI - PI
106	04/10/2024	03/10/2024	RV00616229	QUIXADA - CE
107	04/10/2024	03/10/2024	RV00616232	MADEIRO - PI
108	04/10/2024	03/10/2024	RV00616233	FLORIANO - PI
109	04/10/2024	03/10/2024	RV00616234	LUZILANDIA - PI
110	04/10/2024	03/10/2024	RV00616235	ESPERANTINA - PI
111	04/10/2024	03/10/2024	RV00616236	MIGUEL ALVES - PI
112	04/10/2024	02/10/2024	RV00616237	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI



113	04/10/2024	03/10/2024	RV00616238	FORTALEZA - CE
114	04/10/2024	03/10/2024	RV00616240	TIANGUA - CE
115	04/10/2024	03/10/2024	RV00616243	PIRACURUCA - PI
116	04/10/2024	03/10/2024	RV00616245	TUTOIA - MA
117	04/10/2024	03/10/2024	RV00616246	REMANSO - BA
118	04/10/2024	03/10/2024	RV00616247	JOCA MARQUES - PI
119	04/10/2024	03/10/2024	RV00616249	AVELINO LOPES - PI
120	04/10/2024	02/10/2024	RV00616250	BRASILIA - DF
121	04/10/2024	03/10/2024	RV00616251	QUIXADA - CE
122	04/10/2024	03/10/2024	RV00616252	BATALHA - PI
123	04/10/2024	03/10/2024	RV00616253	PICOS - PI
124	04/10/2024	03/10/2024	RV00616254	SAO PAULO - SP
125	04/10/2024	02/10/2024	RV00616255	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
126	04/10/2024	03/10/2024	RV00616256	TERESINA - PI
127	04/10/2024	03/10/2024	RV00616259	BARRAS - PI
128	04/10/2024	03/10/2024	RV00616261	TERESINA - PI
129	04/10/2024	02/10/2024	RV00616265	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
130	04/10/2024	03/10/2024	RV00616266	TERESINA - PI
131	04/10/2024	03/10/2024	RV00616268	TERESINA - PI
132	04/10/2024	03/10/2024	RV00616269	AGUA BRANCA - PI
133	04/10/2024	02/10/2024	RV00616270	BRASILIA - DF
134	04/10/2024	02/10/2024	RV00616271	BRASILIA - DF
135	04/10/2024	03/10/2024	RV00616273	MURICI DOS PORTELAS - PI
136	04/10/2024	02/10/2024	RV00616274	CAXIAS - MA
137	04/10/2024	03/10/2024	RV00616276	JOAQUIM PIRES - PI
138	04/10/2024	03/10/2024	RV00616278	TAMBORIL DO PIAUI - PI
139	04/10/2024	03/10/2024	RV00616279	FLORIANO - PI
140	04/10/2024	03/10/2024	RV00616280	CANTO DO BURITI - PI
141	04/10/2024	03/10/2024	RV00616281	BATALHA - PI
142	04/10/2024	03/10/2024	RV00616283	FLORIANO - PI
143	04/10/2024	03/10/2024	RV00616284	ILHA GRANDE - PI
144	04/10/2024	03/10/2024	RV00616286	TERESINA - PI
145	04/10/2024	03/10/2024	RV00616287	PARNAIBA - PI
146	04/10/2024	03/10/2024	RV00616288	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI
147	04/10/2024	02/10/2024	RV00616289	SAO PAULO - SP
148	04/10/2024	03/10/2024	RV00616290	PIRACURUCA - PI
149	04/10/2024	03/10/2024	RV00616291	CAMPO MAIOR - PI
150	04/10/2024	03/10/2024	RV00616292	SIMÕES - PI
151	04/10/2024	03/10/2024	RV00616293	FLORIANO - PI
152	04/10/2024	03/10/2024	RV00616294	CAMPO MAIOR - PI
153	04/10/2024	03/10/2024	RV00616295	FLORIANO - PI
154	04/10/2024	03/10/2024	RV00616296	JUREMA - PI



155	04/10/2024	03/10/2024	RV00616297	PARNAIBA - PI
156	04/10/2024	03/10/2024	RV00616299	DIRCEU ARCOVERDE - PI
157	04/10/2024	03/10/2024	RV00616300	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
158	04/10/2024	03/10/2024	RV00616302	TERESINA - PI
159	04/10/2024	03/10/2024	RV00616303	CASCADEL - PR
160	04/10/2024	03/10/2024	RV00616304	URUCUI - PI
161	04/10/2024	03/10/2024	RV00616306	TERESINA - PI
162	04/10/2024	03/10/2024	RV00616308	JOAQUIM PIRES - PI
163	04/10/2024	03/10/2024	RV00616309	PIRIPIRI - PI
164	04/10/2024	02/10/2024	RV00616312	FORTALEZA - CE
165	04/10/2024	03/10/2024	RV00616313	FLORIANO - PI
166	04/10/2024	03/10/2024	RV00616314	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
167	04/10/2024	03/10/2024	RV00616315	SAO PAULO - SP
168	04/10/2024	03/10/2024	RV00616316	ANANINDEUA - PA
169	04/10/2024	03/10/2024	RV00616317	CAXIAS DO SUL - RS
170	04/10/2024	03/10/2024	RV00616318	GILBUES - PI
171	04/10/2024	03/10/2024	RV00616319	PIRIPIRI - PI
172	04/10/2024	03/10/2024	RV00616320	ATIBAIA - SP
173	04/10/2024	03/10/2024	RV00616321	PACATUBA - CE
174	04/10/2024	03/10/2024	RV00616322	SAO PAULO - SP
175	04/10/2024	03/10/2024	RV00616324	PEDRO II - PI
176	04/10/2024	03/10/2024	RV00616325	JUAZEIRO - BA
177	04/10/2024	03/10/2024	RV00616327	GILBUES - PI
178	04/10/2024	03/10/2024	RV00616328	FLORIANO - PI
179	04/10/2024	03/10/2024	RV00616329	BARRETOS - SP
180	04/10/2024	03/10/2024	RV00616331	PARNAIBA - PI
181	04/10/2024	03/10/2024	RV00616335	TERESINA - PI
182	04/10/2024	03/10/2024	RV00616337	TERESINA - PI
183	04/10/2024	03/10/2024	RV00616338	PARAIBANO - MA
184	04/10/2024	03/10/2024	RV00616340	PIRACURUCA - PI
185	04/10/2024	03/10/2024	RV00616341	PICOS - PI
186	04/10/2024	03/10/2024	RV00616342	TRAIRI - CE
187	04/10/2024	03/10/2024	RV00616343	SAO PAULO - SP
188	04/10/2024	03/10/2024	RV00616344	SALVADOR - BA
189	04/10/2024	02/10/2024	RV00616347	APARECIDA DE GOIANIA - GO
190	04/10/2024	03/10/2024	RV00616348	TERESINA - PI
191	04/10/2024	03/10/2024	RV00616349	TERESINA - PI
192	04/10/2024	03/10/2024	RV00616350	PIRACURUCA - PI
193	04/10/2024	03/10/2024	RV00616351	TIMON - MA
194	04/10/2024	03/10/2024	RV00616353	PICOS - PI
195	04/10/2024	02/10/2024	RV00616354	BRASILIA - DF
196	04/10/2024	03/10/2024	RV00616355	PICOS - PI



197	04/10/2024	03/10/2024	RV00616356	BARAO DE GRAJAU - MA
198	04/10/2024	03/10/2024	RV00616357	SALVADOR - BA
199	04/10/2024	03/10/2024	RV00616358	VARZEA BRANCA - PI
200	04/10/2024	03/10/2024	RV00616359	PARAUPEBAS - PA
201	04/10/2024	03/10/2024	RV00616361	SITIO NOVO - MA
202	04/10/2024	03/10/2024	RV00616364	SIMOES - PI
203	04/10/2024	03/10/2024	RV00616365	UNIAO - PI
204	04/10/2024	03/10/2024	RV00616366	TERESINA - PI
205	04/10/2024	03/10/2024	RV00616367	SALVADOR - BA
206	04/10/2024	03/10/2024	RV00616368	SALVADOR - BA
207	04/10/2024	03/10/2024	RV00616369	SIMPLICIO MENDES - PI
208	04/10/2024	03/10/2024	RV00616372	TERESINA - PI
209	04/10/2024	03/10/2024	RV00616373	PARNAIBA - PI
210	04/10/2024	03/10/2024	RV00616374	TERESINA - PI
211	04/10/2024	03/10/2024	RV00616375	COCAL - PI
212	04/10/2024	03/10/2024	RV00616377	PIRACURUCA - PI
213	04/10/2024	02/10/2024	RV00616381	BRASILIA - DF
214	04/10/2024	03/10/2024	RV00616383	TERESINA - PI
215	04/10/2024	03/10/2024	RV00616390	TERESINA - PI
216	04/10/2024	03/10/2024	RV00616391	SALVADOR - BA
217	04/10/2024	03/10/2024	RV00616392	MIGUEL ALVES - PI
218	04/10/2024	03/10/2024	RV00616393	BARUERI - SP
219	04/10/2024	03/10/2024	RV00616395	FLORIANO - PI
220	04/10/2024	02/10/2024	RV00616396	BRASILIA - DF
221	04/10/2024	03/10/2024	RV00616398	FLORIANO - PI
222	04/10/2024	03/10/2024	RV00616399	SALVADOR - BA
223	04/10/2024	03/10/2024	RV00616400	JOSE DE FREITAS - PI
224	04/10/2024	03/10/2024	RV00616401	NOVA GRANADA - SP
225	04/10/2024	03/10/2024	RV00616403	TERESINA - PI
226	04/10/2024	03/10/2024	RV00616404	TERESINA - PI
227	04/10/2024	03/10/2024	RV00616406	COCAL - PI
228	04/10/2024	03/10/2024	RV00616409	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
229	04/10/2024	03/10/2024	RV00616412	TERESINA - PI
230	04/10/2024	03/10/2024	RV00616413	PARNAIBA - PI
231	04/10/2024	03/10/2024	RV00616414	CAMPO MAIOR - PI
232	04/10/2024	03/10/2024	RV00616415	PIRACURUCA - PI
233	04/10/2024	03/10/2024	RV00616416	MARACANAU - CE
234	04/10/2024	03/10/2024	RV00616417	IBIPITANGA - BA
235	04/10/2024	03/10/2024	RV00616419	CAMPO MAIOR - PI
236	04/10/2024	03/10/2024	RV00616420	BARRAS - PI
237	04/10/2024	03/10/2024	RV00616424	VERA MENDES - PI
238	04/10/2024	03/10/2024	RV00616426	TERESINA - PI



239	04/10/2024	03/10/2024	RV00616427	LUZILANDIA - PI
240	04/10/2024	03/10/2024	RV00616429	BARRAS - PI
241	04/10/2024	03/10/2024	RV00616430	BOA HORA - PI
242	04/10/2024	03/10/2024	RV00616431	TERESINA - PI
243	04/10/2024	03/10/2024	RV00616432	JUAZEIRO - BA
244	04/10/2024	03/10/2024	RV00616433	BRASILIA - DF
245	04/10/2024	03/10/2024	RV00616434	TERESINA - PI
246	04/10/2024	03/10/2024	RV00616435	TERESINA - PI
247	04/10/2024	03/10/2024	RV00616436	JAICOS - PI
248	04/10/2024	03/10/2024	RV00616437	JATOBA DO PIAUI - PI
249	04/10/2024	03/10/2024	RV00616438	COCAL - PI
250	04/10/2024	03/10/2024	RV00616439	ALTO LONGA - PI
251	04/10/2024	03/10/2024	RV00616441	MARCO - CE
252	04/10/2024	03/10/2024	RV00616443	ARAPIRACA - AL
253	04/10/2024	03/10/2024	RV00616444	TERESINA - PI
254	04/10/2024	03/10/2024	RV00616445	TIANGUA - CE
255	04/10/2024	03/10/2024	RV00616446	CEDRO - PE
256	04/10/2024	03/10/2024	RV00616447	TERESINA - PI
257	04/10/2024	03/10/2024	RV00616449	UNIAO - PI
258	04/10/2024	03/10/2024	RV00616451	MADEIRO - PI
259	04/10/2024	03/10/2024	RV00616452	CAMPO MAIOR - PI
260	04/10/2024	03/10/2024	RV00616453	ENTRE RIOS DO OESTE - PR
261	04/10/2024	02/10/2024	RV00616454	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
262	04/10/2024	03/10/2024	RV00616455	CAMPO MAIOR - PI
263	04/10/2024	03/10/2024	RV00616456	GUADALUPE - PI
264	04/10/2024	03/10/2024	RV00616457	PETROLINA - PE
265	04/10/2024	03/10/2024	RV00616458	FRONTEIRAS - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29151, datada de 7 de outubro de 2024.)***ERRATAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****ERRATA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43700234**

Nº do processo SEI: 00002.007564/2023-58



Este documento refere-se a errata para retificação do prazo de vigência e data de assinatura do contrato nº 43700234, dispostos no extrato do contrato que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº 213/2023, no dia 07/11/2023. Conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses (28/09/2023 a 28/09/2024)

Data de assinatura do contrato: 28/09/2023

**LEIA-SE:**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses (04/10/2023 a 04/10/2024)

Data de assinatura do contrato: 04/10/2023

Permanece mantido o conteúdo das demais disposições constantes no extrato do contrato nº 43700234, que não foram objeto de retificação.

(datado e assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29154, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**ERRATA DO OBJETO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024**

**No Objeto do Extrato de Contrato nº 30/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 136/2024, na data de 12 de julho de 2024:**

**ONDE SE LÊ: Resumo do objeto do contrato** - A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de recuperação de **34,41km de estrada** (...);

**LEIA-SE: Resumo do objeto do contrato** - A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de recuperação de **32,1 km de estrada** (...);

**FABIO ABREU COSTA**

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29181, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**



**GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI**

**ERRATA**

**ERRATA PARA CORREÇÃO DO VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**

Nº do processo SEI: 00002.010336/2023-65 E 00002.007927/2023-55

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

TABELA TOTAL					
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL		CONSUMO DE MANUTENÇÃO		VALOR TOTAL ANUAL CONSUMO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	
VALOR ANUAL	VALOR ANUAL COM DESCONTO (- 4,29%)	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL APÓS A REDUÇÃO (- 7%)	VALOR TOTAL ANUAL SEM DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO
R\$ 28.960.643,28	R\$ 27.718.231,68	R\$ 8.518.000,00	R\$ 7.446.435,60	R\$ 37.478.643,28	R\$ 35.164.667,28

**LEIA-SE**

TABELA TOTAL					
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL		CONSUMO DE MANUTENÇÃO		VALOR TOTAL ANUAL CONSUMO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	
VALOR ANUAL	VALOR ANUAL COM DESCONTO (- 4,29%)	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL APÓS A REDUÇÃO (- 7%)	VALOR TOTAL ANUAL SEM DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO
R\$ 28.960.643,28	R\$ 27.718.231,68	R\$ 8.518.000,00	R\$ 7.921.740,00	R\$ 37.478.643,28	R\$ 35.639.971,68

**ERRATA PARA CORREÇÃO DO VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 27/12/2023 - DOE Nº 245/2023**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**

Nº do processo SEI: 00002.010336/2023-65 E 00002.007927/2023-55

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 7.446.435,60 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e



trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**LEIA-SE**

R\$ 7.921.740,00 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil setecentos e quarenta reais).

documento datado e assinado eletronicamente

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29215, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024, publicado no DOE-PI do dia 12/09/2024, edição nº 179/2024, fls. 84 (REF.26861), ocorreu um erro formal quanto ao número do contrato, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Extrato do contrato número 125/2024

**LEIA-SE:**

Extrato do contrato número 147/2024

Teresina-PI, 07 de outubro de 2024.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29216, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**ERRATA - 216**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOEE nº 187/2024 (REF.28131) do dia 24/09/2024**

A **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o que consta nos Processo nº. **00095.005656/2023-10**, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, tem por objeto **RETIFICAR publicação do EXTRATO DE CONTRATO 64/2024.**



**ONDE SE LÊ:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00095.005656/2023-10
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24001250
<b>Modalidade de licitação</b>	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
<b>Contratante</b>	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	220201 - FUNPESPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	CNPJ: 57.494.031/0001-63 estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54,
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL CONVENCIONAL e MUNIÇÃO DE TREINAMENTO, para atender as demandas do sistema prisional da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme Convênio com o FUNPEN na modalidade <i>Fundo a fundo</i> , autorizado pela NOTA TÉCNICA Nº 353/2023/DIMAT/CGAIT/DIRPP/SENAPPEN/MJ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23 de setembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 338.562,50 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	06.421. 0103. 6093
<b>Fonte de Recursos</b>	449052
<b>Natureza da Despesa</b>	759
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00009 / 2024NR00010
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO08048
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

**LEIA-SE:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00095.005656/2023-10
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24001250



<b>Modalidade de licitação</b>	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
<b>Contratante</b>	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	220201 - FUNPESPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	CNPJ: 57.494.031/0001-63 estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900 e filial estabelecida à Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro / RS, CEP: 95780-000, CNPJ: 57.494.031/0010-54,
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL CONVENCIONAL e MUNIÇÃO DE TREINAMENTO, para atender as demandas do sistema prisional da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme Convênio com o FUNPEN na modalidade <i>Fundo a fundo</i> , autorizado pela NOTA TÉCNICA Nº 353/2023/DIMAT/CGAIT/DIRPP/SENAPPEN/MJ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23 de setembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 338.562,50 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	06.421. 0103. 6093
<b>Fonte de Recursos</b>	449052
<b>Natureza da Despesa</b>	759
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00035 / 2024NR00036 / 2024NR00037 / 2024NR00038.
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO08962
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina-PI, 07 de outubro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29217, datada de 7 de outubro de 2024.)

## ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



**ATO: ADITIVO ATA SRP**

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
192	04/10/2023	04/10/2024	01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE OPERAÇÃO E ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS, MULTAS, FINANÇAS, AUTOATENDIMENTO (WEB E MOBILE) E PROCESSOS DIGITAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓDIGOS-FONTE, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUSTENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E PERFECTIVA), FORNECIMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE DE NEGÓCIO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MELHORIA DE PROCESSOS, RACIONALIZAÇÃO NO USO DOS RECURSOS E REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS NO ÂMBITO DO DETRAN/PI	08/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos



SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 29155, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00013.001023/2023-97

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: F T S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 18.568.718/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.002,00M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 16/12/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: FELIPE CARVALHO DE FREITAS

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 29160, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**EXTRATOS**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 641/2024**

**PROCESSO Nº 00012.046339/2024-07.**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58.

**Resumo do Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Fonte de Recursos:** 500.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR12597.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24011339.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO - REPRESENTANTE LEGAL - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29167, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 641/2024**

**PROCESSO Nº 00012.046373/2024-73.**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** J RIBEIRO COMEÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 84.972.926/0001-39.

**Resumo do Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Fonte de Recursos:** 500.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR12599.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24011341.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL - J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29171, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 641/2024**

**PROCESSO Nº 00012.046373/2024-73.**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** J RIBEIRO COMEÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 84.972.926/0001-39.

**Resumo do Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Fonte de Recursos:** 500.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR12599.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24011341.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL - J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29172, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.B.A.001  
(754/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050498/2024-06**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 26 de setembro de 2024

**Valor:** R\$ 116.125,20 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29178, datada de 7 de outubro de 2024.)*



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

<b>EXTRATO 002/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	R M AMORIM LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.277.011/0001-03
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 010/2024, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação na U.E. Antônio Rodrigues Filho, localizado no município de Acauã-PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.065266/2024-54.
<b>Prazo de execução</b>	19/10/2024 a 18/12/2024
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2024
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	02 de outubro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rodrigo Milanez Amorim - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29183, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE FLORIANO CNPJ Nº 09.577.123/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.085028/2023-84

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 09 (nove) servidoras para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Regime</b>
Ana Cristina Atem	056.963-1	40h
Aurélia da Costa Sousa	106.586-6	40h
Auricele de Araújo Silva	108.033-4	20h
Anacy Rocha Mendonça	099.885-X	40h
Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40h



Leila Adelhana Mesquita Gualberto	109.364-9	40h
Maria Lagrimá Gonçalves Vieira	135.907-0	40h
Osmalina Freitas Dias	103.390-5	40h
Lucelia Mateus Lima	134.702-x	40h

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** data registrada no sistema eletronicamente

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretario Estadual de Educação- Antônio Francisco Miranda Damasceno - Presidente- APAE de Floriano.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário Estadual de Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29185, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE JERUMENHA CNPJ Nº 07.648.839/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.051460/2024-52

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto assegurar assistência educacional às pessoas com deficiência, que será prestada pela APAE de JERUMENHA através da liberação de 02(um) servidores, abaixo discriminados:

Servidor(a)	Matrícula
JURACY DUARTE DA COSTA	074505-7
EDMILSON TELES	074028-4

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** data registrada no sistema eletronicamente.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretario Estadual de Educação- José Welton de Sousa e Silva Presidente- APAE de Jerumenha.

**Francisco Washington bandeira Santos Filho**

Secretário Estadual de Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29186, datada de 7 de outubro de 2024.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** OI S/A

**CNPJ/CPF da Contratada:** 76.535.764/0001-43.

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 043/2020, de serviços de telefonia fixa para atender demandas da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências Regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior).

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017390/2024-52.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2024 e com término em 23/10/2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 23/10/2024 a 23/10/2025.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 07/10/2024.

**Valor Global:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 143.826,73 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00396.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO08043.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 20002220.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

**PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29195, datada de 7 de outubro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2024.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000452/2021-47
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.565.164/0001-76
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 018/2024 prorrogação do prazo de execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na Localidade Posto Rural do município de Joca Marques - PI.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 20/12/2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	20 de setembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira JúniorPela Contratada: Francisco Neto De Carvalho Alencar..

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29198, datada de 7 de outubro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2024.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000866/2023-38
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	A.K.R PRADO EIRELI LTDA
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001- 47



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 026/2024 prorrogação do prazo de execução Recuperação de Estradas Vicinais no município de Parnaíba - PI, trechos contemplados: Trecho 01: BR 343 ao Bairro Igarauçu; Trecho 02: Povoado Quatro Bocas ao Povoado Rancharia; Trecho 03: Povoado Rancharia ao Porto do Conrado; Trecho 04: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 05: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 06: Povoado Rosaria ao Povoado Rosaria; Trecho 07: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 08: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 09: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 10: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 11: Bairro Santa Isabel ao Povoado Sabonetal; Trecho 12: Povoado Boa Vista ao Povoado Boa Vista; Trecho 13: Povoado Boa Vista ao Povoado Sabonetal; Trecho 14 - BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 15: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 16: BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 17: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 18: BR 343 ao Bairro Almira Silva; Trecho 19: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 20: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 21: BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 22: Tabuleiro Litorâneo ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 23: Tabuleiro Litorâneo ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 24: BR 343 ao Bairro Almira Silva, com extensão total: 35,96 km, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 20/11/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de agosto de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado



**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29199, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO Nº 138/2022</b>	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	M V DE CARVALHO-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.723.398/0001-33



<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 138/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a execução da obra de Reforma da U. E. Des. Pedro Conde, no município de Teresina - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de 2,22% ao valor do contrato, correspondente à quantia de <b>R\$ 37.410,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)</b> , conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (013324491), que somado aos acréscimos já implementados totaliza 48,77% do valor originalmente contratado. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 37.410,50 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.722.231,22 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). NR2024NR02396. RO2024RO08858
<b>Prazo de execução</b>	04/09/2024 a 03/12/2024
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2024
<b>Processo SEI</b>	00011.038831/2024-19
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	02 de outubro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> - Secretário de Educação <b>Manoel Vieira de Carvalho</b> - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29201, datada de 7 de outubro de 2024.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

### CONCORRÊNCIA Nº 19/2024 - (COPEL-DER/PI)

#### PROCESSO Nº 00016.000582/2023-50

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 124,45 KM.

**Licitante Vencedora:** TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.

**Valor da proposta vencedora:** R\$ 5.847.848,50 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



**Data da Homologação/Adjudicação:** 7 de outubro de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29202, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**CONCORRÊNCIA Nº 20/2024 - (COPEL-DER/PI)**

**PROCESSO Nº 00016.000543/2023-52**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, COM OS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - POVOADO FÓSFORO AO BAIXÃO DO MEL (5,0 KM), TRECHO 2 - POVOADO CARAÍBAS DOS CRENTES AO POVOADO PATOS (1,8 KM), TRECHO 03 - POVOADO SANTA RITA/ ESPIRITO SANTO À PI 144 (31,3 KM), TRECHO 04 - POVOADO JATOBÁ AO CAMPO FORMOSO (4,85 KM), TRECHO 05: JUREMA AO POVOADO FÓSFORO (17,7 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,65 KM.

**Licitante Vencedora:** TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.

**Valor da proposta vencedora:** R\$ 3.032.229,46 (três milhões, trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 7 de outubro de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29205, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 656/2024**

**PROCESSO Nº 00012.029763/2024-89**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58



**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2024.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual.

**Valor global:** R\$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais)

**Fonte de Recursos:** 601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR12892

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24011460

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO-EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29218, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO**

**AO CONTRATO Nº 220/2021/FEPISERH.**

**SEI 00012.052369/2024-44**

**Nome da Sub-rogada:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ da Sub-rogada:** 06.553.564/0001-38.



**Nome da Contratada: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA****CNPJ da Contratada:** 73.297.509/0001-11

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação:** O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 220/2021/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISEH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 02/09/2022.

**Da Execução Financeira e Orçamentária:** Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 39.000,01 (trinta e nove mil reais e um centavo), referente ao Contrato nº 220/2021/FEPISEH e Notas Fiscais nº 77820 e 80381

**Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação:** 02/10/2024.**Fonte de Recursos:** 500/600;**Ação Orçamentária:** 2394;**Natureza da Despesa:** 339039/339030.**Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:****Pela Sub-rogada:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**Pela Contratada:** MARCELO SARAIVA DOS SANTOS - **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29220, datada de 7 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000820/2024-13
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão nº 001/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Barreto Serviços de Perfuração de Poço Ltda
CNPJ do Contratado	09.068.173/0001-16



Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz de 5.000L, e alimentação de energia fotovoltaica, com ou sem dessalinização da água e desinfecção por cloração, visando atender as demandas da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO -PI).
Prazo de Vigência	24/09/2025
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	24/09/2024
Valor Global	R\$ 2.914.382,30 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Carlos Roberto Araújo Barreto.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29226, datada de 7 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 605/2024****PROCESSO Nº 00012.043510/2024-18****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** C L BESERRA & CIA LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.239.237/0001-79.**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fins de aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.**Data da Assinatura do Contrato:** 10/09/2024.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Valor global:** R\$ 4.953,85 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Fonte de Recursos:** 600.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR12309.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24011198.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** CARMELIO LUSTOSA BESERRA - REPRESENTANTE LEGAL - C L BESERRA & CIA LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29227, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id. [012627534](#)), análise de Conformidade UCP (id. [012227691](#)), Parecer Jurídico nº 100 (id. [012254444](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1230/2024 (id. [012319788](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1220/2024 (id. [012311081](#)), Relatório de Avaliação (id. [014024110](#)), Despacho da CEL nº 116/2024 (id. [014835945](#)).

**RESOLVE:**

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. VINICIUS ALVES DE NOVAES PIRES, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*-88, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), bem como ao Sr. MAYK SANDRO PERES DE SOUSA, CPF: 635.\*\*\*.\*\*\*-00, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), Sr. SAMUEL SALES SILVA, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-38, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), e, por fim, ao Sr. ANTÔNIO GILSON PAULINO VASCONCELOS, CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-99, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;



2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 04 (quatro) CONSULTORES INDIVIDUAIS especializados, na área de Engenharia Cartográfica e Agrimensura, para prestar serviços técnicos ao INTERPI (SEI Nº 00071.000670/2024-78), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseqüentemente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - INTERPI, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das consultoras.

Teresina, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29230, datada de 7 de outubro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id. [011930979](#)), análise de Conformidade UCP (id. [012226465](#)), Parecer Jurídico nº 101 (id. [012254553](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1231/2024 (id. [012319849](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1221/2024 (id. [012311175](#)), Relatório de Avaliação (id. [014105957](#)), Despacho da CEL nº 117/2024 (id. [014837499](#)).

### **RESOLVE:**

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual à Sra. JÉSSICA ALINE CASTRO DOS SANTOS, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-85, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), bem como à Sra. DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA, CPF: 013.\*\*\*.\*\*\*-09, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais) e, por fim, à Sra. TALLITA DANIELE VIEIRA FONTINELE, CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-64, no valor bruto anual de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 03 (três) CONSULTORES INDIVIDUAIS especializados, na área de Serviço Social, para prestar serviços técnicos ao



INTERPI (SEI Nº 00071.000662/2024-21), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseqüentemente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - INTERPI, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das consultoras.

Teresina, 07 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29231, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - CBMEPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00321.005020/2024-20
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços ARP - PE nº 21/2023/SEAD
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
<b>Contratado</b>	Empresa VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	18.633.013/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de Material Gráfico



<b>Prazo de vigência</b>	24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	24 de setembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 8.914,00 (oito mil novecentos e quatorze reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Programa de trabalho</b>	06.183. 0103. 6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2024NR00034
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2024RO07404
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - CBMEPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00321.005020/2024-20
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços ARP - PE nº 21/2023/SEAD



<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
<b>Contratado</b>	Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	23.444.709/0001-81
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de Material Gráfico
<b>Prazo de vigência</b>	24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	24 de setembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Programa de trabalho</b>	06.183. 0103. 6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2024NR00036
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2024RO07404
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: MAYLANA CARVALHO VIEIRA

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 269, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 13/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ 18.956.583/0001-94,



que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

*(assinado eletronicamente)*

Portaria Nº 270, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 13/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ 18.956.583/0001-94, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º** - **DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **13/2024**.

**Art. 3º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.



Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 271, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa **B. LIMA DA SILVA**.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 14/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa **B. LIMA DA SILVA**, CNPJ 06.167.080/0001-50, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 272, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa **B. LIMA DA SILVA**.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE**:



**Art. 1º - DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 14/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa **B. LIMA DA SILVA**, CNPJ 06.167.080/0001-50, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º - DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **14/2024**.

**Art. 3º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

*(assinado eletronicamente)*

Portaria Nº 273, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 15/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA, CNPJ 04.402.873/0001-81, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 274, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 15/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA, CNPJ 04.402.873/0001-81, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

**Art. 2º - DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **15/2024**.

**Art. 3º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 275, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de



dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 16/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA, CNPJ 18.633.013/0001-63, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

*(assinado eletronicamente)*

Portaria Nº 276, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 16/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA, CNPJ 18.633.013/0001-63, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º - DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **16/2024**.

**Art. 3º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 277, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 17/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ 07.163.493/0001-20, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 278, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA..

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO**



**DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 17/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ 07.163.493/0001-20, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º - DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **17/2024**.

**Art. 3º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

*(assinado eletronicamente)*

Portaria Nº 279, 23 de setembro de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C **Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho**, matrícula 150169, **Gestor do Contrato 18/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 23.444.709/0001-81, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 280, 23 de setembro de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a 1º TEN QOBM/C **ROSIMAR Do Nascimento Granja**, matrícula 108765-7, **Fiscal do Contrato 18/2024** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 23.444.709/0001-81, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**

**Art. 2º - DESIGNAR** O 1º TEN. QOBM/C **Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, Suplente** do Fiscal do contrato **18/2024**.

**Art. 3º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29238, datada de 7 de outubro de 2024.)



**AVISOS****SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.005737/2023-02
<b>Modalidade de Licitação</b>	PREGÃO
<b>Tipo de licitação</b>	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR GRUPO REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Governo do Estado do Piauí CNPJ. 06.553.499/0001-40 UASG: 929874
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Aquisição de computador desktop - workstation para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://www.segov.pi.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico">https://www.segov.pi.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Abertura da Sessão Pública de julgamento das propostas: <b>22/10/2024 às 09:00h (nove horas)</b> . As propostas poderão ser cadastradas eletronicamente até a data e horário estipulados para a abertura da sessão pública de julgamento.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 184.770,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais).

**Luana Rodrigues da Silva**

Agente de Contratação - SEGOV/PI

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29189, datada de 7 de outubro de 2024.)

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2024 - CEL/SEAGRO**

PROCESSO SEI Nº 00317.000867/2024-87

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica aos interessados, que após subir o RECURSO da empresa ERLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.115.587/0001-85, foi MANTIDA a decisão de inabilitação proferida pela CEL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 009/2024 - CEL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.925,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, PARA LOTE 01; E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.200,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, PARA LOTE 02. Permanece, portanto, inabilitada a empresa ERLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.115.587/0001-85. INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, situada na sede da SEAGRO localizada à Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

**Cícero Gabriel Melo do Nascimento**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29206, datada de 7 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000821/2024-68
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão nº 001/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Barreto Serviços de Perfuração de Poço Ltda
CNPJ do Contratado	09.068.173/0001-16
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz de 5.000L, e alimentação de energia fotovoltaica, com ou sem dessalinização da água e desinfecção por cloração, visando atender as demandas da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO -PI).
Prazo de Vigência	24/09/2025
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	24/09/2024



Valor Global	R\$ 1.089.202,25 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Carlos Roberto Araújo Barreto.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29219, datada de 7 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 009/2024 - CEL/SEAGRO**

PROCESSO SEI Nº 00317.000871/2024-45

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica aos interessados, que após subir o RECURSO da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.599.872/0001-01, foi MANTIDA a decisão de inabilitação proferida pela CEL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 009/2024 - CEL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.925,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, PARA LOTE 01; E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.200,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, PARA LOTE 02. Permanece, portanto, inabilitada a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.599.872/0001-01. INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, situada na sede da SEAGRO localizada à Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

**Cícero Gabriel Melo do Nascimento**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29221, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000127/2023-60

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 037/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviço de construção de Matadouro Público, no município de Santa Filomena-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: ZL Construtora e J.L. dos S. Neres-Mundial Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29224, datada de 7 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 004/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000126/2023-15

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite Nº 004/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação e limpeza de 87 pequenos barreiros em comunidades rurais, no município de Cajazeiras-PI, que declarou Habilitadas as empresas: Vasconcelos Engenharia Ltda, Magna Infraestrutura Ltda, Marquise Engenharia Ltda e Compacta Engenharia e Serviços Ltda, e Inabilitada a Empresa: Construtora Weik Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme Art 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).



Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29225, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**CONVITE Nº 005/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.0001827/2023-71

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite Nº 005/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma Praça Pública na localidade Alto Alegre, no município de São João da Fronteira-PI, que declarou Habilitadas as empresas: F. Santos Construtora e Serviços Ltda, AKR Prado, VM Veloso Cerqueira Ltda e JRS Construções Ltda, e Inabilitada a Empresa: Construtora VJC Duarte Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme Art 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29234, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**RESOLUÇÕES**

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE  
PARNAÍBA S/A - ZPE**



**RESOLUÇÃO N. 002, de 07 de Outubro de 2024.**

Atualiza e altera os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, do art. 142 do Regulamento Interno de Licitações. Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e ainda, no **Artigo 33 do Regulamento Interno de Licitações desta Companhia**, e na **Lei 13.303 de 30 de Junho 2016**,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, "n", do Estatuto Social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece a necessidade de instituição de regras próprias acerca de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os parágrafos quarto e quinto do art. 142, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. — ZPE PIAUI;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do ano de 2024 da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. - ZPE PIAUI

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar e alterar os valores de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II, art.142 do Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A - ZPE PIAUI**, nos seguintes termos:

**I** - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 169.719,10 (cento e sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**II** - para outros serviços e compras de valor até R\$ 74.518,67 (setenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de Outubro de 2024

**Álvaro Nolleto de Souza Filho**

Diretor Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29193, datada de 7 de outubro de 2024.)

## EDITAIS

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EDITAL GSDPG n° 004, de 04 de outubro de 2024.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I e V, cumulados com art. 13, inciso XX, todos da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que esta Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 73-A da Lei Complementar n.º 220/17, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 059/2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 308/2019, que delega à Subdefensoria Pública do Estado do Piauí a faculdade de exercer as atribuições de concessão de férias, efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores Públicos de Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG n° 32/2024, que concede férias a Elizabeth Maria Memoria Aguiar, Defensora Pública de Categoria Especial, o gozo de férias regulamentares no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substituição extraordinária para a Defensora Pública Elizabeth Maria Memoria Aguiar na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, tendo em vista a impossibilidade de atuação de seu substituto natural, atual Corregedor Geral;



CONSIDERANDO que a Defensora Pública Elizabeth Maria Memoria Aguiar atua em substituição na 6ª Defensoria Pública de Categoria Especial, tendo em vista que o titular encontra-se como Corregedor Geral;

RESOLVE tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga para substituição extraordinária, sem prejuízo das atividades nos órgãos de execução dos quais é titular e substituto(a) natural, obedecendo, além das disposições cabíveis à espécie, às condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

-Encontra-se disponível aos Defensores Públicos interessados 1 (uma) vaga destinada à substituição extraordinária nos órgãos de execução relacionados abaixo, pelo período especificado, de acordo com o interesse público e a necessidade do órgão de execução:

#### **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO**

##### **PERÍODO**

5ª Defensoria Pública de Categoria Especial

09/10/2024 a 05/11/2024

6ª Defensoria Pública de Categoria Especial

09/10/2024 a 05/11/2024

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Subdefensoria Pública Geral, entre os dias 04/10/2024 a 08/10/2024 com ressalva ao último dia de inscrição, cujo prazo terminará às 12h00min. encaminhado para o e-mail "subdefensoria@defensoria.pi.def.br

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, excetuados os Defensores Públicos que já estejam designados previamente para atuar em regime de substituição ou em regime de acumulação junto a quaisquer órgãos de execução da Instituição, salvo se a designação prévia findar antes do início do prazo para a substituição prevista neste Edital.

#### 3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito para cada os órgãos de execução ofertados, será selecionado aquele que tiver maior tempo efetivo de exercício na carreira, e, em caso de empate na classificação por antiguidade, o de maior idade.

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos e o do contemplado serão divulgados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí após o encerramento das inscrições.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



4.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural, ademais, preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados e não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri, bem como para se abster de realizá-las.

4.2. O Defensor designado para atuação junto ao órgão de execução ofertado no presente Edital deverá apresentar ao fim da substituição extraordinária relatório de atividades à Subdefensoria Pública Geral, na forma prevista na Resolução CSDPE n.º 91/2018.

4.3. O Defensor Público designado deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item "1" deste Edital, salvo por:

4.3.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 15(quinze) dias;

4.3.2. Decisão motivada da Subdefensoria Pública Geral, inclusive mediante manifestação fundamentada do respectivo Defensor, quando constatado o não atendimento das atribuições dos órgãos de execução;

4.3.3. Cessarem os motivos que deram causa à substituição.

4.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no site da Instituição, por meio de requerimento dirigido via SEI à esta Subdefensoria Pública Geral.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Pública Geral.

Teresina - PI, 04 de outubro de 2024.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29159, datada de 7 de outubro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP torna público o QUARTO RESULTADO PARCIAL, pós-recursos, do Edital PROP/UESPI 017/2024.

	PROCESSO	LOCAL DO EVENTO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	PROVIMENTO
1	<a href="#">00089.023464/2024-47</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
2	<a href="#">00089.023523/2024-87</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso



3	<a href="#">00089.022873/2024-26</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
4	<a href="#">00089.023172/2024-12</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
5	<a href="#">00089.023036/2024-14</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
6	<a href="#">00089.022318/2024-02</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
7	<a href="#">00089.023993/2024-41</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
8	<a href="#">00089.024119/2024-21</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
9	<a href="#">00089.024347/2024-09</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
10	<a href="#">00089.023373/2024-10</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
11	<a href="#">00089.024612/2024-41</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
12	<a href="#">00089.025190/2024-21</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
13	<a href="#">00089.025583/2024-34</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
14	<a href="#">00089.025585/2024-23</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
15	<a href="#">00089.023989/2024-82</a>	EXTERIOR	DOCENTE	SIM	SIM*	Não houve recurso	Não houve recurso
16	<a href="#">00089.023728/2024-62</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
17	<a href="#">00089.025218/2024-20</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
18	<a href="#">00089.025581/2024-45</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
19	<a href="#">00089.025580/2024-09</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
20	<a href="#">00089.025579/2024-76</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	Não houve recurso	Não houve recurso
21	<a href="#">00089.025180/2024-95</a>	OUTRO ESTADO	DOCENTE	NÃO		Sim	RECURSO NÃO PROVIDO
22	<a href="#">00089.025581/2024-45</a>	OUTRO ESTADO	DISCENTE	NÃO		Não houve recurso	Não houve recurso

\* Conforme o disposto nos itens 4.1.1 e 4.5 do Edital com remanejamento de cotas não utilizadas anteriormente.

Os proponentes com os projetos aprovados deverão seguir as instruções disponibilizadas no Edital, preencher, assinar e enviar termo de outorga preenchido e assinado pelo gov.br ou certificado digital de assinatura, em formato PDF, dentro do mesmo processo no SEI da proposta enviada para o Edital PROP 017/2024. O Termo de outorga está disponibilizado na página eletrônica [https://uespi.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital\\_017\\_2024\\_Termo\\_de\\_Outorga\\_e\\_instrucoes\\_de\\_prestacao\\_de\\_contas.docx](https://uespi.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital_017_2024_Termo_de_Outorga_e_instrucoes_de_prestacao_de_contas.docx). O prazo para envio é de 15 dias a contar da data da publicação, entretanto a antecipação do envio poderá agilizar a liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças. O NÃO ENVIO DO TERMO DE OUTORGA NO PRAZO RESULTA EM PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETO DO EDITAL.



Teresina, 03 de outubro de 2024.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29174, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - OGE/PI**

**O Estado do Piauí, por meio da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-PI) e da Controladoria Geral do Estado (CGE-PI), torna pública o resultado da seleção dos candidatos interessados em compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Estado do Piauí (CEUSP), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.**

<b>Nome</b>	<b>Eixo escolhido</b>	<b>Resultado</b>
Cassiano Richel Ferreira Leal	Representante do serviço de saúde	<b>APROVADO</b>

Teresina, 07 de Outubro de 2024.

**Raimundo Dutra de Araújo**

Ouvidor-Geral do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo do Estado do Piauí

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

**Maria do Amparo Esmério Silva**

Controladora-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29240, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**



**COMUNICADO**

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) da SE Palmeirais, localizada no município de Palmeirais, no estado do Piauí, válida até 19/11/2027.

Teresina - PI, outubro de 2024.

**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****COMUNICADO**

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) da LD Cristino Castro, localizada no município de Cristino Castro, no estado do Piauí, válida até 19/11/2027.

Teresina - PI, outubro de 2024

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29153, datada de 7 de outubro de 2024.)*

Eu **CARLOS ALVES DE MOURA** - CPF: 827.\*\*\*.\*\*\*-15, Responsável pela empresa CARLOS ALVES DE MOURA & CIA LTDA-ME - Nome de Fantasia: BB GÁS - CNPJ: 11.977.354/0001-07 - Atividade: CNAE: 47.84-9-00 Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petroleo - GLP- Classe V - Grau de Risco 3(três), torna público que requereu à SEMAR - Sec. Est. De Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Teresina-PI, a Licença Ambiental de Operação de cinco caminhões FOB de:Placas: SLMOA68, OUB4B28, QRO4D67, SLV9G47, RSM4J98 - exercicio 2024 e RSN2H02 - exercicio 2023- Transportes de Produtos Perigosos (Gás GLP) da referida empresa, localizada na Rua Marques da Rocha nº 2145 - Santa Rita - Floriano-PI - CEP 64.806.870.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29164, datada de 7 de outubro de 2024.)*

A **Cooperativa dos Garimpeiros de Pedro II - COOGP** inscrita sob o CNPJ 06.887.267/0001-29, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação Nº D000150/21 para o Garimpo de Opala, situado na Localidade Roça dos Pereiras, Zona Rural, no município de Pedro II-PI.

A **Cooperativa dos Garimpeiros de Pedro II - COOGP** inscrita sob o CNPJ 06.887.267/0001-29, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -



SEMAR, a Renovação da Licença de Operação N° D000150/21 para o Garimpo de Opala, situado na Localidade Roça dos Pereiras, Zona Rural, no município de Pedro II-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 29168, datada de 7 de outubro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI**, torna público que **REQUEREU** da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH**, o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a **CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS**, na localidade Três Passagens, na zona rural de Santa Luz. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08°57'14" de latitude sul e 44°07'46" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 619 Km de Teresina.

- Passagem Molhada 1 (25m): latitude 9°4'8.31 S e longitude 44°14'59.61" O;
- Passagem Molhada 2 (35m) : latitude 9°4'2.25 S e longitude 44°15'12.10" O;
- Passagem Molhada 3 (35m) : latitude 9°3'52.72 S e longitude 44°15'18.28" O.

**José Icemar Lavor Neri**

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 29179, datada de 7 de outubro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**, torna público que **recebeu** da SEMARH a **Licença Prévia - LP**, para a construção da barragem de Nova Algodões no município de Cocal-PI.

A **SOLATIO HIDROGENIO PIAUI GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 52.315.566/0001-06, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a **Ratificação da Licença Prévia N° PI-LP.05695-1/2023** do empreendimento **Solatio H2V Piauí**, com validade até 14/11/2027, referente às Fases 1 e 2, compreendendo a implantação de uma Planta de Produção de Amônia e uma Planta de Produção de Hidrogênio Verde, totalizando 1.700 MW de potência de eletrizadores em cada fase, além de uma Subestação de 500 kV/34,5 kV, em uma área total de 159,80 hectares, na Zona de Processamento e Exportação do Piauí, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMARH-PI.



**CORNÉLIO ADRIANO SANDERS** torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Imperial, no município de Sebastião Leal-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29196, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**MARIAE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 47.168.631/0001-88, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular a ser perfurado no **"MARIAE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA"** (Coordenadas: 05° 05' 18,53" S / 42° 45' 14,55" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 6.240 m<sup>3</sup>/ano para USO INDUSTRIAL.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29200, datada de 7 de outubro de 2024.)*

**Jossé Eduardo Muffato CPF 006.\*\*\*.\*\*\*-08**, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado "Fazenda Bruna I" Latitude 08°00'57,27''S Longitude 44°19'44,66''W município **Uruçuí-PI**, para reservar **1.752,00 m<sup>3</sup>/ano**. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Barragem de Boa Esperança, consumo humano.

O Sr. **Wellington Nunes de Freitas**, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-24, torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto - DBIA, para uso em Piscicultura, sediada no Povoado São Francisco, s/n, Bem Bom, Zona Rural - CEP: 64280-000.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29203, datada de 7 de outubro de 2024.)*

### **CELEO REDES BRASIL S.A. CNPJ nº 04.718.109/0001-10**

Torna público que requereu a renovação da Prorrogação de Licença Prévia (PLP) nº D000060/22 (Processo nº 007327/21), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI, para o Complexo Fotovoltaico São João do Piauí (UFVs Celeo São João do Piauí VII, VIII, IX, X a XI), com capacidade total de 162,384 MW, a ser instalado no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

**Jose Maurício Scovino de Souza**



## Diretor Executivo

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29213, datada de 7 de outubro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

